

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ- RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO
RURAL E MEIO AMBIENTE

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024

Edital de AMPLA CONCORRÊNCIA, com preferência a contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

PREÂMBULO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVORÁ/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, em sessão pública a ser realizado através do Sistema Eletrônico, PREGÃO ONLINE BANRISUL, no site https://pregaobanrisul.com.br, objetivando a AQUISIÇÃO DE EPI"S E UNIFORMES, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do Decreto Municipal nº 027, de 31 de março de 2023.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no dia 16 de outubro de 2024, às 08h00min, podendo as propostas ser enviadas até as 07h45min, deste mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados através do Decreto Municipal nº 007/2024, anexado aos autos do procedimento.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Ivorá/RS, através do endereço eletrônico https://www.ivora.rs.gov.br e no





Sistema Eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL, através do endereço eletrônico https://pregaobanrisul.com.br.

Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico https://pregaobanrisul.com.br, bem como, no https://www.ivora.rs.gov.br.

A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração nos Sites supracitados consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

1. OBJETO

- 1.1 Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE EPI"S E UNIFORMES**, conforme características e especificações contidas no termo de referência constante do Anexo I, do edital.
- 1.1.1. Os itens que compõem os Lotes deste certame deverão ser ofertados nos termos disciplinados no conteúdo do TERMO DE REFERÊNCIA e demais documentos disponíveis em arquivos anexos no site do Município e na Plataforma de Pregão Online Banrisul.
- 1.2. O objeto compreende os itens descritos abaixo e visa atender as demandas do Município, nas quantidades a seguir informadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR	VALOR
				UNITARIO	TOTAL
1	ABAFADOR	02	UNID	R\$	R\$
	ABAFADOR PROTETOR			42,50	85,00
	AURICULAR AUDITIVO TIPO				
	CONCHA CA 42432				
2	AVENTAL DE INSPEÇÃO	01	UNID	R\$	R\$
	AVENTAL IMPERMEÁVEL PARA			74,43	74,43
	INSPEÇÃO DE ABATE NA COR				
	BRANCA, CERTIFICADO DE				
	APROVAÇÃO – CA TAMANHO G				
3	BOTA PARA INSPEÇÃO DE	01	PAR	R\$	R\$
	ABATE			32,15	32,15
	BOTA PVC, FORRADA, CANO				
	MÉDIO NA COR BRANCA CA:				
	44617 TAMANHO DO 36 AO 42				
	GARANTIA CONTRA DEFEITO				



	DE EARRICAÇÃO				
	DE FABRICAÇÃO.				
	TAMANHO DO Nº 36 AO 44, A				
	ESCOLHER POR OCASIÃO DA				
	SOLICITAÇÃO.				
4	BOTA PVC CANO LONGO	10	PAR	R\$	R\$
	BOTA DE SEGURANÇA			47,50	475,00
	IMPERMEÁVEL CANO LONGO				
	CONFECCIONADA EM				
	POLIURETANO (PU), COM				
	SOLADO DE ÓTIMA ADERÊNCIA				
	E ESTABILIDADE, COM				
	RANHURA NO SALTO, BOA				
	ABSORÇÃO DE IMPACTO, BOA				
	TRAÇÃO, FÁCIL LIMPEZA E				
	QUE RETARDA A PASSAGEM DE				
	TEMPERATURAS. MODELO DE				
	REFERÊNCIA CA: 34233.				
	GARANTIA CONTRA DEFEITO				
	DE FABRICAÇÃO TAMANHO DO				
	N° 38 AO 44.				
	TAMANHO A ESCOLHER POR				
	OCASIÃO DA SOLICITAÇÃO.				
5	BOTINA OCUPACIONAL	04	PAR	R\$	R\$
	BOTINA DE SEGURANÇA			60,38	241,52
	CONFECCIONADO EM COURO				
	VACUM CURTIDO AO CROMO				
	FECHAMENTO EM ELÁSTICO,				
	PALMILHA DE				
	MONTAGEM EM NÃO TECIDO				
	FIXADO PELO SISTEMA				
	STROBEL, SOLADO DE				
	POLIURETANO				
	MONODENSIDADE INJETADO				
	DIRETO NO CABEDAL,				
	RESISTENTE A ABSORÇÃO DE				
	ENERGIA, COR PRETO.				
	BIQUEIRA COMPOSITE CA 38753				
	TAMANHO DO N° 36 AO 44, A				
	ESCOLHER POR OCASIÃO DA				
	SOLICITAÇÃO.				
6	CALÇA DE INSPEÇÃO	01	UNID	R\$	R\$
	CALÇA MASCULINA PARA			89,00	89,00
	INSPEÇÃO DE ABATE NA COR				
	BRANCA CONFECCIONADO EM				
	BRIM 100% ALGODÃO E				
	ELASTANO NA COR BRANCA,				
	COM DOIS BOLSOS FRONTAIS				
	TIPO E DOIS BOLSOS				
	TRASEIROS COM BAINHA NA				
	PARTE INFERIOR DA CALÇA,				
	DEVE VIR /SERIGRAFIA NO				
	BOLSO FRONTAL ESQUERDO				
	LOGOTIPO DA PREFEITURA				
	MUNICIPAL DE IVORÁ,				
1	CONFORME MODELO E NO				



_					
	DIREITO UMA CRUZ VERDE.				
	CONFORME				
	REGULAMENTAÇÃO/NORMAS				
	TÉCNICAS MINISTÉRIO				
	TRABALHO, COM CA				
	(CERTIFICADO DE				
	APROVAÇÃO). TAMANHOS DO				
	P AO XG. TAMANHOS				
	DEVERÃO SER INFORMADOS				
	NA ORDEM DE AQUISIÇÃO.				
7	CALÇA MASCULINA	04	UNID	R\$	R\$
	CALÇA USO PROFISSIONAL			89,00	356,00
	MODELO ELÁSTICO E CORDÃO				
	100% ALGODÃO, COR: AZUL E				
	CINZA, COM DOIS BOLSOS				
	FRONTAIS E DOIS BOLSOS				
	TRASEIROS, COM BAINHA NA				
	PARTE INFERIOR DA CALÇA,				
	DEVE VIR SERIGRAFIA NO				
	BOLSO FRONTAL ESQUERDO				
	LOGOTIPO DA PREFEITURA				
	MUNICIPAL DE IVORÁ,				
	CONFORME MODELO.				
	CONFORME MODELO. CONFORME				
	REGULAMENTAÇÃO/NORMAS				
	REGULAMENTAÇÃO/NORMAS TÉCNICAS MINISTÉRIO				
	TRABALHO, COM				
	CA(CERTIFICADO DE				
	APROVAÇÃO). TAMANHOS DO				
	P AO XG.				
	TAMANHOS DEVERÃO SER				
	INFORMADOS NA ORDEM DE AQUISIÇÃO.				
0		26	LIMID	D¢	D¢
8	CAMISA POLO FEMININA MANCA CURTA AZUI	26	UNID	R\$	R\$
	MANGA CURTA AZUL			107,96	2.086,96
	MARINHO.MODELAGEM: T-				
	SHIRT; TECIDO EM PIQUET,				
	PRODUZIDA EM PURO				
	ALGODÃO. GOLA E MANGAS				
	COM ACABAMENTO				
	CANELADO. LOGO TIPO DA				
	REDE BEM CUIDAR BORDADO				
	NO LADO ESQUERDO DO PEITO,				
	NOME DO PROFISSIONAL				
	BORDADO EM LETRA COM				
	FONTE MONOTYPE CORSIVA				
	NA COR BRANCA NO LADO				
	ESQUERDO DO PEITO MEDINDO				
	08 CENTÍMETROS DE				
	COMPRIMENTO E 1,5				
	CENTÍMETROS DE ALTURA, O				
	BRASÃO DO MUNICÍPIO				
	BORDADO NA MANGA DO				
	LADO DIREITO NA ALTURA DO				
1	OMBRO. VISTA COM DOIS				



	Domâna Di Di escario este	T	1	T	
	BOTÕES PARA FECHAMENTO				
	NA COR DA PEÇA.				
	COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO.				
	OBS: A MEDIDA DAS CAMISAS				
	DEVE SER MEDIDA EM CADA				
	PROFISSIONAL				
9	CAMISA POLO FEMININA	04	UNID	R\$	R\$
	MANGA CURTA BRANCA:			107,96	413,84
	MODELAGEM: T-SHIRT, TECIDO				
	PIQUET, PRODUZIDA EM PURO				
	ALGODÃO. GOLA E MANGAS				
	COM ACABAMENTO				
	CANELADO. NA PARTE				
	FRONTAL NO LADO ESQUERDO				
	DO PEITO ESCRITO BORDADO				
	VISA MUNICIPAL EM LETRAS				
	COM FONTE ARIAL, ABAIXO				
	NOME DO PROFISSIONAL				
	BORDADO EM FONTE				
	MONOTYPE CORSIVA NA COR				
	PRETA, NO LADO ESQUERDO				
	DO PEITO MEDINDO 08				
	CENTÍMETROS DE				
	COMPRIMENTO. BANDEIRA DO				
	ESTADO DO RIO GRANDE DO				
	SUL BORDADO NA MANGA AO				
	LADO ESQUERDO NA ALTURA				
	DO OMBRO. VISTA COM DOIS				
	BOTÕES PARA FECHAMENTO				
	NA COR DA PEÇA.				
	COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO.				
	OBS.: AS MEDIDAS DAS				
	CAMISAS DEVE SER TIRADA				
	EM CADA PROFISSIONAL.				
10	CAMISA POLO MASCULINA	02	UNID	R\$	R\$
10	MANGA CURTA BRANCA.	02	UNID	107,96	215,92
	PIQUET, MANGA CURTA.			107,90	213,92
	MODELAGEM: REGULAR,				
	PRODUZIDA EM ALGODÃO.				
	GOLA E MANGAS COM				
	ACABAMENTO CANELADO. NA				
	PARTE FRONTAL NO LADO				
	ESQUERDO DO PEITO ESCRITO				
	BORDADO VISA MUNICIPAL EM				
	LETRAS COM FONTE ARIAL,				
	ABAIXO NOME DO				
	PROFISSIONAL BORDADO EM				
	FONTE MONOTYPE CORSIVA				
	NA COR PRETA, NO LADO				
	ESQUERDO DO PEITO MEDINDO				
	08 CENTÍMETROS DE				
	COMPRIMENTO. BANDEIRA DO				
	ESTADO DO RIO GRANDE DO				
	SUL BORDADO NA MANGA AO				
1	LADO ESQUERDO NA ALTURA				



DO OMBRO. VISTA COM DOIS BOTÕES PARA FECHAMENTO NA COR DA PEÇA.	
NA COR DA PEÇA.	
COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO.	
OBS.: AS MEDIDAS DAS	
CAMISAS DEVE SER TIRADA	
EM CADA PROFISSIONAL.	
11 CAMISA POLO MASCULINA 24 UNID R\$ R\$	\$
PIQUET MANGA CURTA NA 107,96 2.5	591,04
COR AZUL MARINHO.	, ,
MODELAGEM: REGULAR.	
TECIDO EM PIQUET,	
PRODUZIDA EM PURO	
ALGODÃO. GOLA E MANGAS	
COM ACABAMENTO	
CANELADO. LOGO TIPO DA	
REDE BEM CUIDAR BORDADO	
NO LADO ESQUERDO DO PEITO,	
NOME DO PROFISSIONAL	
BORDADO EM LETRA COM	
FONTE MONOTYPE CORSIVA	
NA COR BRANCA NO LADO	
ESQUERDO DO PEITO MEDINDO	
08 CENTÍMETROS DE	
COMPRIMENTO E 1,5	
CENTÍMETROS DE ALTURA, O	
BRASÃO DO MUNICÍPIO	
BORDADO NA MANGA DO	
LADO DIREITO NA ALTURA DO	
OMBRO. VISTA COM DOIS	
BOTÕES PARA FECHAMENTO	
NA COR DA PEÇA.	
COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO.	
OBS: A MEDIDA DAS CAMISAS	
DEVE SER MEDIDA EM CADA	
PROFISSIONAL.	
12 CAMISETA PROTEÇÃO SOLAR 26 UNID R\$ R\$	\$
	781,26
EM V DE MANGAS LONGAS NA	. 01,20
COR AZUL MARINHO E AS	
LOGOMARCAS EM SERIGRAFIA,	
TAMANHO P, M, G, GG.	
13 CAPACETE 01 UNID R\$ R\$	\$
	э 1,55
CAPACETE RIGIDO E LEVE, 44,55 44	т,ЭЭ
DENSIDADE 100% VIRGEM,	
LEVE, RÍGIDO, INJETADO NUMA	
ÚNICA PEÇA EM POLIETILENO	
DE ALTA DENSIDADE, SEM	
POROSIDADE, NÃO SENDO	
CONDUTOR DE ELETRICIDADE.	
SUSPENSÃO PLÁSTICA COM 6	
PONTOS DE FIXAÇÃO,. COM	
APARADOR DE SUOR EM	
ESPUMA HIPOALERGÊNICA;	



	I AUDOG E GEDEUGADOG				1
	LAUDOS E CERTIFICADOS:				
	ABNT NBR 8221:2003.				
	CERTIFICADO DE				
	CONFORMIDADE INMETRO				
	02544/2016. CA: 29.792 NA COR				
	BRANCA.				
14	CAPA DE CHUVA	10	UNID	R\$	R\$
	CAPA DE CHUVA			17,99	179,90
	CONFECCIONADA EM PVC COM				
	FORRO POLIÉSTER, MANGAS				
	LONGAS CAPUZ, FECHAMENTO				
	FRONTAL, COSTURAS ATRAVÉS				
	DE SOLDA ELETRÔNICA, DE				
	OPERAÇÕES COM USO DE				
	ÁGUA E CONTRA AGENTES				
	METEREOLÓGICOS, COR				
	AMARELO E PRETA.				
	TAMANHO E COR A				
	ESCOLHER POR OCASIÃO DA				
	SOLICITAÇÃO.				
15	CHAPÉU COM PROTETOR DE	13	UNID	R\$	R\$
	NUCA			45,79	595,27
	CHAPÉU PESCADOR COM				
	PROTETOR DE NUCA				
	COSTURADO AO CHAPÉU,				
	TAMANHO DA SAIA 55 CM,				
	CORDÃO DE AJUSTE,				
	CONFECCIONADO EM TECIDO				
	DO TIPO RIPSTOP CONTENDO				
	70% DE POLIÉSTER E 30% DE				
	ALGODÃO. A APLICAÇÃO DO				
	BRASÃO DA PREFEITURA DE				
	IVORÁ E DA IDENTIFICAÇÃO				
	DO PROGRAMA (OU				
	LOGOMARCA DA SECRETARIA)				
	DEVERÁ SER FEITA				
	UTILIZANDO A VERSÃO				
	COLORIDA CONFORME O				
	MODELO: AZUL MARINHO				
	TAMANHOS E NOME DO				
	PROGRAMA DEVERÃO SER				
	INFORMADOS NA ORDEM DE				
1.0	AQUISIÇÃO.	10	LINUD	D¢	DΦ
16	COLETE	10	UNID	R\$	R\$
	COLETE MODELO			75,00	750,00
	OPERACIONAL CONTROL FIX TECHNOL				
	CONFECCIONADO EM TECIDO				
	DO TIPO RIPSTOP CONTENDO				
	70% DE POLIÉSTER E 30% DE				
	ALGODÃO, TENDO NA PARTE				
	INFERIOR 2 (DOIS) BOLSOS				
	ESTILO CARGO COM LAPELA				
	(UM DE CADA LADO) MEDINDO				
	APROXIMADAMENTÉ 180 × 190				
	MM COM FOLE LATERAL E				
	I IIII COM TODE DITTERME	<u>I</u>	<u> </u>	I	1



<u></u>		-	T
INFERIOR, TENDO AINDA UMA			
TAMPA EM CADA BOLSO EM			
TECIDO DUPLO MEDINDO			
APROXIMADAMENTE 180 × 60			
MM COM CHANFRADOS DE 35			
MM NOS CANTOS E			
FECHAMENTO POR MEIO DE			
VELCRO; NO LADO DIREITO, NA			
PARTE SUPERIOR, NA ALTURA			
DO PEITO, HAVERÁ DOIS			
BOLSOS GEMINADOS MEDINDO			
APROXIMADAMENTE 150×160			
MM (OS DOIS JUNTOS) TENDO			
AINDA UMA TAMPA EM CADA			
BOLSO EM TECIDO DUPLO			
MEDINDO APROXIMADAMENTE			
$75 \times 80 \text{ MM COM CHANFRADOS}$			
DE APROXIMADAMENTE 25 MM			
NOS CANTOS E FECHAMENTO			
POR MEIO DE VELCRO; O			
COLETE DEVERÁ SER			
COSTURADO COM LINHA 100%			
POLIAMIDA, N.º 120, NA COR DO			
TECIDO E COM ACABAMENTO			
NAS BORDAS POR MEIO DE			
FITA DE POLIAMIDA PARA O			
DEBRUM DAS BORDAS. NA			
PARTE INTERNA DEVERÁ			
HAVER UM FORRO EM TECIDO			
AERADO PARA MELHOR			
DISSIPAÇÃO DO CALOR E DO			
SUOR. O FECHAMENTO			
FRONTAL DO COLETE DEVE			
SER POR MEIO ZÍPER JACARÉ			
N.º 7, NA COR DA PEÇA;			
APLICAÇÃO DA IDENTIDADE			
DO PROGRAMA, NA VERSÃO			
NEGATIVO COR BRANCA NO			
BOLSO SUPERIOR ESQUERDO,			
NO BOLSO SUPERIOR DIREITO			
O BRASÃO DO MUNICÍPIO.			
NAS COSTAS DEVERÁ TER UMA			
INSCRIÇÃO E LOGO EM			
BORDADO ELETRÔNICO			
MEDINDO TODA ELA 15 CM DE			
ALTURA X 28 CM DE LARGURA,			
SENDO: A INSCRIÇÃO DO			
PROGRAMA NA LETRA FONTE			
TT NORMS BOLD, COM 25 MM			
I			
DE ALTURA, TODAS EM			
BORDADOS ELETRÔNICOS.			
TAMANHOS DO P AO XG NAS			
CORES AZUL MARINHO, PRETO			
E VERDE OLIVA			
AS CORES, TAMANHOS E			



	NOME DO PROGRAMA				
	DEVERÃO SER INFORMADOS				
17	NA ORDEM DE AQUISIÇÃO. JALECO DE INSPEÇÃO JALECO MANGA LONGA PARA INSPEÇÃO DE ABATE NA COR BRANCA CONFECCIONADO EM BRIM 100% ALGODÃO E ELASTANO COM 2 BOLSOS NA FRENTE, NA ALTURA DO PEITO (TAMANHO DOS BOLSOS 10X15CM). NO BOLSO DIREITO DEVE CONTER SERIGRAFIA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E DEFININDO A SECRETARIA CONFORME SOLICITAÇÃO E NAS MANGAS UMA CRUZ VERDE, DEVE CONTER 4 BOTÕES NA FRENTE,	01	UNID	R\$ 65,00	R\$ 65,00
	CERTIFICADO DE APROVAÇÃO				
18	- CA TAMANHO G JALECO MODELO UNISSEX MANGA CURTA: MICROFIBRA DE GABARDINE, 100% POLIÉSTER NA COR BRANCA, GOLA TRADICIONAL; CINTA NAS COSTAS; MODELO 03 BOLSOS FRONTAIS (02 BOLSOS INFERIORES, 01 BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO), 05 BOTÕES. NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO DEVERÁ CONTER O LOGOTIPO DO PROGRAMA REDE BEM CUIDAR, ABAIXO ESCRITO O CARGO DO FUNCIONÁRIO EM COR PRETO E LETRA COM FONTE MONOTYPE CORSIVA MEDINDO 08 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO E 1,5 CENTÍMETROS DE ALTURA CENTRALIZADO NO BOLSO ESQUERDO SUPERIOR, NA MANGA DIREITA NA ALTURA DO OMBRO IRÁ O BRASÃO DO MUNICÍPIO. OBS.: A MEDIDA DOS JALECOS DEVE SER MEDIDA EM CADA PROFESSIONAI	10	UNID	R\$ 88,57	R\$ 885,70
19	PROFISSIONAL. JALECO MODELO UNISSEX MANGA LONGA: MODELO UNISSEX DE MANGA LONGA, TECIDO MICROFIBRA DE GABARDINE, 100% POLIÉSTER NA COR BRANCA, GOLA	26	UNID	R\$ 122,91	R\$ 3.195,66



		Т	ı	T	
	TRADICIONAL; CINTA NAS				
	COSTAS, SEM PUNHO, MODELO				
	03 BOLSOS FRONTAIS (02				
	BOLSOS INFERIORES, 01 BOLSO				
	SUPERIOR ESQUERDO), 05				
	BOTÕES. NO BOLSO SUPERIOR				
	ESQUERDO DEVERÁ CONTER O				
	LOGOTIPO DO PROGRAMA				
	REDE BEM CUIDAR, ABAIXO				
	ESCRITO O CARGO DO				
	FUNCIONÁRIO EM COR PRETA E				
	LETRA FONTE MONOTYPE				
	CORSIVA MEDINDO 08				
	CENTÍMETROS DE				
	COMPRIMENTO E 1,5				
	CENTÍMETROS DE ALTURA				
	CENTRALIZADO NO BOLSO				
	ESQUERDO SUPERIOR, NA				
	MANGA DIREITA NA ALTURA				
	DO OMBRO IRÁ O BRASÃO DO				
	MUNICÍPIO. OBS.: A MEDIDA				
	DOS JALECOS DEVE SER				
	TIRADA EM CADA				
	PROFISSIONAL;				
20	JALECO (TECIDO OXFORD OU	14	UNID	R\$	R\$
20	SARJA), JALECO TIPO COLETE	14	UNID	102,02	1.428,28
	COM DOIS BOLSOS FRONTAIS			102,02	1.420,20
	NA PARTE INFERIOR COM				
	LAPELA E FECHAMENTO COM				
	VELCRO E DOIS BOLSOS NA				
	ALTURA DO PEITO,				
	IGUALMENTE COM LAPELA E				
	FECHAMENTO COM VELCRO.				
	LOGO TIPO DA REDE BEM				
	CUIDAR BORDADO NO BOLSO				
	SUPERIOR ESQUERDO, E O BRASÃO DO MUNICÍPIO				
	BORDADO NO BOLSO				
21	SUPERIOR DO LADO DIREITO.	21	LIMIT	D¢	D¢
21	JAQUETA TÉRMICA	31	UNID	R\$	R\$
	IMPERMEÁVEL EM NYLON NA			278,84	8.644,04
	COR AZUL MARINHO COM				
	LOGO DO MUNICÍPIO E DA				
	SECRETARIA SOLICITANTE,				
	BORDADO, 100% POLIAMIDA,				
	200 G/ML, FORRADA COM				
	FIBRA TÉRMICA. DOIS BOLSOS				
	EXTERNOS E UM INTERNO,				
	COM RIBANA NOS PUNHOS,				
	ZÍPER PARA FECHAMENTO				
	FRONTAL, CAPUZ REMOVÍVEL.				
	PARA A COSTURA O NYLON				
	DEVE SER EM NYLON 100%		Ī		
	POLIAMIDA E TODAS AS COSTURAS DEVEM SER				



	DVIDV 10 T13 (13 V13 V10 0 D 3 (0 0 0	I	1	1	
	DUPLAS. TAMANHOS P, M, G,GG				
	(TAMANHOS A SEREM				
	DEFINIDOS QUANDO DA				
	SOLICITAÇÃO).				
22	LUVA DE RASPA				
	LUVA DE RASPA COM	02	PAR	R\$	R\$
	REFORÇO NA PALMA 7CM, COM			17,20	34,40
	CERTIFICADO DE APROVAÇÃO,				
	MODELO DE REFERÊNCIA CA				
	9545. TAMANHO ÚNICO.				
23	MACACÃO	02	UNID	R\$	R\$
23	MACACÃO USO PROFISSIONAL,	02	CIVID	114,37	228,74
	MODELO MANGA LONGA, 100%			114,57	220,74
	ALGODÃO, COR: AZUL E CINZA,				
	COM BOLSO FRONTAL NO				
	LADO ESQUERDO SUPERIOR. NO BOLSO FRONTAL E NAS				
	COSTAS DEVE VIR				
	IMPRESSO/SERIGRAFIA				
	LOGOTIPO DA PREFEITURA				
	MUNICIPAL DE IVORÁ				
	(CONFORME MODELO).				
	FECHAMENTO FRONTAL COM				
	BOTÕES E LAPELA, AJUSTE NA				
	CINTURA COM ELÁSTICO E				
	ZÍPER, CONFORME				
	REGULAMENTAÇÃO/NORMAS				
	TÉCNICAS MINISTÉRIO				
	TRABALHO, COM CA				
	(CERTIFICADO DE				
	APROVAÇÃO). TAMANHOS DE P				
	AO XG. TAMANHOS E CORES				
	DEVERÃO SER INFORMADOS				
	NA ORDEM DE AQUISIÇÃO.				
24	MACACÃO FEMININO TIPO	08	UNID	R\$	R\$
24	SAMU AZUL MARINHO - EM RIP	00	UNID	281,95	2.255,60
	STOP 33% ALGODÃO E 67%			201,93	2.233,00
	POLIÉSTER; ALTAMENTE				
	`				
	RESISTENTE A LAVAGEM;				
	ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER; GOLA PADRE				
	REGULÁVEL COM VELCRO;				
	OMBREIRAS DE PROTEÇÃO				
	FORRADA E MATELASSADA; 02				
	BOLSOS PARA DESCANSO DE				
	MÃO; 02 BOLSOS NA ALTURA				
	DAS COXAS COM PREGA				
	FÊMEA NO MEIO, PRESA COM				
	VELCRO; JOELHEIRA				
	MATELASSADA; 02 BOLSOS				
	TRASEIROS COM LAPELA				
	PRESA COM VELCRO; CINTO				
	COM AJUSTE NA CINTURA				
	(VELCRO) E COSTAS				
	(ELÁSTICO); FAIXA PRETA NA				
	,,		1	1	I .



	*	l	l		1
	LATERAL; FAIXA REFLETIVA				
	DE 5CM NAS COSTAS, TÓRAX,				
	BRAÇOS E PERNAS NA COR				
	PRATA; COSTURA DUPLA;				
	BORDADO LOGO DA				
	PREFEITURA MUNICIPAL DE				
	IVORÁ NO PEITO ESQUERDO.				
25	MOCHILA IMPERMEÁVEL	08	UNID	R\$	R\$
	CONFECCIONADA EM LONA			177,16	1.417,28
	POLIÉSTER 600,			·	
	EMBORRACHADA				
	IMPERMEÁVEL, COM DUAS				
	DIVISÓRIAS, UM BOLSO				
	FRONTAL, FECHAMENTO EM				
	ZÍPER, DOIS BOLSOS LATERAIS				
	EM TELE ELÁSTICA (SUPORTE				
	PARA GARRAFA DE ÁGUA				
	500ML), ALÇAS ACOLCHOADAS				
1	E AJUSTÁVEIS, ALÇA PARA				
	TRANSPORTE. NA COR PRETA.				
	PERSONALIZAÇÃO FRONTAL				
	EM SERIGRAFIA QUATRO				
	CORES. DIMENSÃO				
	30X45X15CM (LXAXP).				
26	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	04	UNID	R\$	R\$
20	CINZA	0-1	CIVID	2,53	10,12
	ÓCULOS COM LENTE ÚNICA EM			2,33	10,12
	POLICARBONATO, ARMAÇÃO				
	SEM PINOS METÁLICOS.				
	HASTES EM POLICARBONATO				
	TIPO ESPÁTULA. LENTE CINZA				
	ANTIRRISCO, MODELO DE				
	REFERÊNCIA CA 19176.				
27	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	04	UNID	R\$	R\$
21	INCOLOR	04	UNID	2,59	10,36
	ÓCULOS COM LENTE ÚNICA EM			2,39	10,50
	POLICARBONATO. ARMAÇÃO				
	SEM PINOS METÁLICOS.				
	HASTES EM POLICARBONATO				
	TIPO ESPÁTULA, COM ORIFÍCIO				
	NAS PONTAS PARA				
	COLOCAÇÃO DE CORDÃO, COR				
	INCOLOR, MODELO DE				
	REFERÊNCIA CA 39878.				
28	TÊNIS DE SEGURANÇA	07	PAR	R\$	R\$
20	UNISSEX, DO Nº 36 AO 45 COR	07	IAK	121,67	851,69
	PRETA, COM FECHAMENTO EM			141,0/	0.51,07
	CADARÇO TRANÇADO EM				
	ALGODÃO E/ OU POLIÉSTER,				
	COM FORRO EXTERNO DO				
1	CANO E COM DETALHE				
	LATERAL EM TECIDO POLIÉSTER PERFURADO E				
	TEXTURIZADO A AR, GÁSPEA				
I	COM FORRAÇÃO EM MATERIAL				



					T
	NÃO TECIDO, COLARINHO E				
	LINGUETA ACOLCHOADOS,				
	COM FORRAÇÃO EM NÃO				
	TECIDO, COM TRATAMENTO				
	ANTIFUNGOS, DUBLADO COM				
	ESPUMA E JERSEY, BIQUEIRA				
	TERMOPLÁSTICA E				
	TERMOCONFORMADA,				
	CABEDAL CONFECCIONADO				
	EM VAQUETA LISA, LINGUETA				
	TIPO SEMIFOLE EM NAPA				
	SINTÉTICA, PALMILHA DE				
	MONTAGEM FIXADA PELO				
	SISTEMA STROBELL EM NÃO				
	TECIDO DE FIBRA CURTA,				
	SOBRE PALMILHA COM BASE				
	DE EVA COM REVESTIMENTO				
	EM NYLON, PERFURADA PARA				
	VENTILAÇÃO,				
	ANTIMICROBIANA E LAVÁVEL,				
	SOLADO DE POLIURETANO				
	POLIÉSTER INJETADO				
	DIRETAMENTE NO CABEDAL,				
	ANTIDERRAPANTE,				
	BIDENSIDADE, COM				
	AMORTECEDOR DE IMPACTO				
	NO SALTO, CONTRAFORTE EM				
	RESINA TERMOPLÁSTICA				
	CONFORMADA				
	ANATOMICAMENTE,				
	ATACADOR EM POLIÉSTER NA				
	COR PRETA, COMPRIMENTO				
	APROXIMADO 1,20 M, COM				
	PONTEIRAS COMPRIDAS				
	RESINADAS. PARA USO DE				
	ELETRICISTA, TESTADO E				
	APROVADO CONFORME NBR				
	14834 DA ABNT.				
29	PROTETOR SOLAR FPS 70.	28	UNID	R\$	R\$
	PROTETOR SOLAR DE LONGA			112,15	3.140,20
	DURAÇÃO, TOQUE SECO, OIL				
	FREE, TESTADO E APROVADO				
	DERMATOLOGICAMENTE,				
	PREVENINDO O				
	FOTOENVELHECIMENTO,				
	HIDRATAÇÃO PROLONGADA,				
	RESISTENTE AO SUOR.				
	FÓRMULA CONTENDO				
	VITAMINA E. DEVERÁ				
	OFERECER ALTA PROTEÇÃO				
	CONTRA QUEIMADURAS				
	SOLARES. COM PROTEÇÃO				
	PROLONGADA, POIS DEVERÁ				
	MANTER O NÍVEL E EFICÁCIA				
	CONTRA OS RAIOS UVA E UVB		1		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

DURANTE TODO O TEMPO DE		
UTILIZAÇÃO DO PRODUTO.		
ULTRA-RESISTENTE,		
PROMOVENDO NO MÍNIMO		
DUAS HORAS DE PROTEÇÃO À		
PROVA D´ÁGUA E SUOR.		
FRASCO COM NO MÍNIMO 200		
ML. EMBALAGEM COM DADOS		
DE IDENTIFICAÇÃO N° DO LOTE		
E PROCEDÊNCIA		
	TOTAL	R\$ 32.178.91

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. Não poderão participar do presente certame:
- 2.2.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- 2.2.2. Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Ivorá/RS;
- 2.2.3. Empresa impedida de licitar e contratar com o Município de Ivorá/RS, durante o prazo da sanção aplicada;
- 2.2.4. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9°, § 1° da Lei n.º 14.133/2021;
- 2.2.5. Não poderão participar da presente licitação terceiros que auxiliam na condução na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
 - 2.2.6. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
 - 2.2.7. Cooperativas;



- 2.2.8. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 2.2.9. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
- 2.2.10. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 2.2.11. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- 2.2.12. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.2.13. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.2.14. Consórcio de empresa, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 2.2.15. Demais condições estabelecidas no art. 14 da Lei 14.133/2021.



- 2.3. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados no Sistema Eletrônico de PREGÃO ONLINE BANRISUL, o qual poderá ser realizado através do endereço eletrônico https://pregaobanrisul.com.br.
- 2.4. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

- 3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, através do Sistema Eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço eletrônico, https://pregaobanrisul.com.br, em formulário próprio do sistema para os credenciados na área de acesso restrito destes portais (autenticado com a sua chave, Login).
- 3.2. A petição deverá ser enviada exclusivamente através do Sistema Eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço eletrônico https://pregaobanrisul.com.br e a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no endereço eletrônico https://pregaobanrisul.com.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme art. 164, da lei 14.133/2021.
- 3.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 3.4. As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, deverão ser publicadas no mesmo meio de comunicação anterior, abrindo-se novo prazo para abertura do certame, exceto quando inquestionavelmente a modificação não alterar a formulação das propostas.
- 3.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.



3.6. É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
- 4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do Portal de Compras Banrisul.
- 4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MUNICÍPIO DE IVORÁ/RS, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.
- 4.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.
- 4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, por meio de chave de acesso e senha intransferíveis, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 6 e 7 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.
- 5.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:
- 5.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;
- 5.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 5.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 5.2.4. As licitantes que se declararem beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e não comprovarem os requisitos legais para tal enquadramento, serão inabilitadas e poderão estar sujeitas às sanções previstas no edital e na legislação pertinente;
- 5.2.5. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e



- 5.2.6. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 5.3. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6. DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total de todos os itens englobando a tributação, os custos da prestação do serviço e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento da obrigação assumida;
- 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações e especificações iguais ou superiores a do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia, etc;
- 6.1.3. Indicação de prazo de entrega, que será de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à CONTRATADA.
- 6.3. Os valores propostos deverão incluir todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento de bens ou serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



- 6.5. Nas propostas a serem cadastradas inicialmente no sistema, qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.
- 6.6. Após a negociação do preço, o pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, <u>no prazo de até 03 (três) horas</u>, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme modelo constante no Anexo III.
- 6.7. O prazo de validade da proposta é fixado em **60** (**sessenta**) **dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 6.9. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante detentora da proposta de menor preço, deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 5, deste Edital, **no prazo de 03 (três) horas**, contadas da classificação:

7.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado;
- b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da Ata de eleição e sua atual administração, registrados e publicados, e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado;

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal (CND Municipal) da Jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- c) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual (CND Estadual) da Jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, que prove a regularidade relativa à Seguridade Social INSS (CND Federal);
 - e) Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão que prove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- g) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7°, da Constituição Federal e artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;



h) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021).

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- 7.1.3.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.
- .7.1.3.2 Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.
- 7.1.3.3 A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.
- 7.1.3.4 Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.
- **7.1.3.5** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- **7.1.3.6** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante



despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, por meio de sua chave e senha.
- 8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações exigidas.
- 8.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.8. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.
- 8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



- 8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real) para itens com valores de referência igual ou acima de R\$ 100,00 (cem reais), e para, itens com valores de referência igual ou inferior a R\$ 99,99 (noventa e nove reais com noventa e nove centavos) será de R\$ 0,10 (dez centavos de reais).
- 8.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", conforme art. 56, I da Lei 14.133/2021, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.17. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 8.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 8.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será



realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

- 8.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
 - 8.28.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item acima, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos 8.24 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.28.2. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.28.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.31. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



- 8.32. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (tres) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.33. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 8.34. Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato com o licitante vencedor, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



- 9.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.8.1. Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.
- 9.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.10. O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 9.11. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo "chat".



10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 10.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 10.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 10.3. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 10.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.
- 10.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 10.6. Havendo empate, nos termos do item anterior, desde que apresentada declaração exigida no Edital, será adotado o procedimento o art. 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC 147/2014.
- 10.7. Caso a licitante vencedora tenha sido enquadrada no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e proponha preços menores que os ofertados na proposta escrita, o valor será registrado em ata.
- 10.8. Serão rejeitadas as propostas que:
- 10.8.1. Sejam incompletas, isto é, não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do bem ou serviço licitado;



- 10.8.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.
- 10.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.
- 10.10. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.
- 10.11. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.
- 10.12. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital, e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 10.13. Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe, posteriormente, adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 10.14. Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato com o licitante vencedor, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida.
- 10.15. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11. DA VERIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, de que trata o item 7, subitem 7.1, enviados nos termos do subitem 5.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.



- **11.2.** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.
- **11.3.** A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal ou por cartório competente.
- **11.4.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida neste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- **11.5.** Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- **11.6.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.
- **11.7.** Deverá constar, na proposta resultante de lances ou nos documentos de habilitação, o telefone da licitante vencedora, inclusive com contato para WhatsApp institucional, bem como e-mail.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata em face de:



- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
 - b) julgamento das propostas;
 - c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
 - d) anulação ou revogação da licitação.
- 12.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 12.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 12.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:
- a) **a intenção de recorrer** deverá ser manifestada em até **10(dez) minutos**, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
 - b) a apreciação dar-se-á em fase única.
- 12.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- 12.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.7. As demais exigências serão supridas nos termos dos arts. 164 a 168 da Lei 14.133/2021.



13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- 14.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o contrato, conforme minuta do Anexo IV e da proposta aceita, em cumprimento do art. 91 da Lei 14.133/2021.
- 14.2 Para assinar o contrato, o adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação:
- 14.2.1. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- 14.3. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 14.4. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.



- 14.5. O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.
- 14.6. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, não isento das penalidades aplicáveis.
- 14.7. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 14.8. O licitante que descumprir os termos do contrato será responsabilizado administrativamente conforme disposto nos Arts. 155 a 156 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 15.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.
- 15.2. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do INPC-IBGE (Índice Nacional de Preços do Consumidor), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.
- 15.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1° (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12° (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.
- 15.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.



- 15.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea *d*, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.
- 15.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

16. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
- 16.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 16.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 16.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.



- 16.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.
- 17.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 16.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 16.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 16.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.
- 16.6.2. Exclusivamente nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusividade mão-de-obra, a Administração responderá solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado.
- 16.6.3. Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, a Administração, mediante disposição em edital ou em contrato, poderá, entre outras medidas:
- I. exigir caução, fiança bancária ou contratação de seguro-garantia com cobertura para verbas rescisórias inadimplidas;
- II. condicionar o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato;



- III. efetuar o depósito de valores em conta vinculada;
- IV. em caso de inadimplemento, efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado;
- V. estabelecer que os valores destinados a férias, a décimo terceiro salário, a ausências legais e a verbas rescisórias dos empregados do contratado que participarem da execução dos serviços contratados serão pagos pelo contratante ao contratado somente na ocorrência do fato gerador.
- 16.6.4. Os valores depositados na conta vinculada a que se refere o inciso III, do § 3º deste artigo são absolutamente impenhoráveis.
- 16.6.5. O recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- 16.6.6. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado não poderá subcontratar partes do serviço.

17. DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. A prestação do serviço e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio da(o) Chefe do Departamento responsável pela licitação, que acompanhará o fornecimento serviços, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
- 17.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, o fiscalizador representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:
- a) Receber o produto ou serviço, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;



- b) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega do produto ou prestação do serviço;
- c) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) ou serviços fornecidos(s) em desacordo com as especificações exigidas;
 - d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s) ou serviço(s);
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o objeto que foi solicitado;
 - g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
 - j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgado necessários.

18. DAS OBRIGAÇÕES

18.1. DO CONTRATANTE

São obrigações do contratante:



- 18.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- 18.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e/ou serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 18.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeiçoes, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 18.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 18.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 18.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18.2. DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 18.2.1. Entregar os itens descritos no presente edital, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.
- 18.2.2. Efetuar a entrega dos produtos, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.



- 18.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- 18.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 18.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 18.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 18.2.7. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 18.2.8. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

19. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 19.1. O pagamento será efetuado em 10(dez) dias após a apresentação de nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 19.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
- 19.3.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta



hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 19.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 19.7. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória no 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.
- 19.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar, devendo tal condição ter sido informada na Nota Fiscal.
- 19.10. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:





ÓRGÃO: 07 SECRETARIA DE SAUDE

CONTA: 360 - MATERIAL DE CONSUMO

SUB-CONTA: 1596-UNIFORMES TECIDOS E AVIAMENTOS

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA DE SAUDE

CONTA: 360 - MATERIAL DE CONSUMO

SUB-CONTA: 1597-MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA DE DESENV RURAL E MEIO AMBIENTE

CONTA: 376 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB-CONTA: 3285-UNIFORMES TECIDOS E AVIAMENTOS

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA DE DESENV RURAL E MEIO AMBIENTE

CONTA: 376 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB-CONTA: 77- MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INFRAÇÕES

- 20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, pelas seguintes infrações:
 - I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III. dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, nos termos do art. 156 da Lei 14.133/2021, as seguintes sanções:
 - I. advertência;
 - II. multa;
 - III. impedimento de licitar e contratar;
 - IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 20.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II. as peculiaridades do caso concreto;
 - III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 20.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 20.2.1, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 20.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 20.2.1, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
- 20.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 20.2.1 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e





impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Ivorá, pelo prazo de 3 (três) anos.

20.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 20.2.1 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.2.1, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 20.2.1 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

- 20.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 20.2.1 deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.
- 20.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 20.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 20.2.1 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 20.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 20.2.1 deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 20.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 20.2.1 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



21. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

- 21.1. A sanção de suspensão de participar de licitação e contratar com o a Administração Pública poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:
 - 21.1.1. Retardarem a execução do pregão;
 - 21.1.2. Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
 - 21.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
- 21.2. Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de Ivorá/RS, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.
- 21.3. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com os termos da Lei.
- 21.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante



despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. A critério da Administração, o objeto do presente Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 125 da Lei 14.133/2021.
- 22.12. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 156 da Lei 14.133/2021.
- 22.13. Não será aceito, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Adjudicatário a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.



- 22.14. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, ou anulála, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar nos termos dos incisos II e III do art. 71 da Lei 14.133/2021.
- 22.15. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 22.16. Para a assinatura de contrato, o licitante vencedor deverá fornecer, juntamente com os documentos de habilitação, a qualificação completa da pessoa responsável pela assinatura do mesmo, e, em se tratando de procurador, a respectiva procuração pública ou particular com firma reconhecida por tabelião, com poderes específicos.
- 22.17. O CONTRATANTE reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.
- 22.18. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://pregaobanrisul.com.br e, também poderão ser lidos e/ou obtidos no Site da Prefeitura Municipal de Ivorá/RS.
- 22.19. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 07hs às 13hs ou pelo telefone (55) 3267-1100. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através No Sistema Eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço eletrônico https://pregaobanrisul.com.br.
- 22.20. As demais condições omissas no presente edital, serão supridas pela nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.
- 22.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE LAYOUT E LOGOMARCAS

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

Ivorá/RS, 04 de setembro de 2024.

SAULO PICCININ Prefeito Municipal

Este	edital	se	encontra	examinado	e
aprov	ado po	r est	ta Assesso	ria Jurídica.	
Em_			•		
	Assess	sora	Jurídica		

Este	edital	se	encontra	examinado	e
aprov	ado pe	lo C	ontrole Int	terno.	
Em_			•		
	Con	trole	e Interno		



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

CAPÍTULO I - DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) e uniformes para os servidores da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Secretaria de Saúde.

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR	VALOR
				UNIT	TOTAL
1	ABAFADOR	02	UNID	R\$	R\$
	ABAFADOR PROTETOR			42,50	85,00
	AURICULAR AUDITIVO TIPO				
	CONCHA CA 42432				
2	AVENTAL DE INSPEÇÃO	01	UNID	R\$	R\$
	AVENTAL IMPERMEÁVEL			74,43	74,43
	PARA INSPEÇÃO DE ABATE				
	NA COR BRANCA,				
	CERTIFICADO DE				
	APROVAÇÃO – CA TAMANHO				
	G				
3	BOTA PARA INSPEÇÃO DE	01	PAR	R\$	R\$
	ABATE			32,15	32,15
	BOTA PVC, FORRADA, CANO				
	MÉDIO NA COR BRANCA CA:				
	44617 TAMANHO DO 36 AO 42				
	GARANTIA CONTRA DEFEITO				
	DE FABRICAÇÃO.				
	TAMANHO DO N° 36 AO 44, A				
	ESCOLHER POR OCASIÃO				
	DA SOLICITAÇÃO.				
4	BOTA PVC CANO LONGO	10	PAR	R\$	R\$
	BOTA DE SEGURANÇA			47,50	475,00
	IMPERMEÁVEL CANO LONGO				
	CONFECCIONADA EM				
	POLIURETANO (PU), COM				

	SOLADO DE ÓTIMA				
	ADERÊNCIA E				
	ESTABILIDADE, COM				
	RANHURA NO SALTO, BOA				
	ABSORÇÃO DE IMPACTO,				
	BOA TRAÇÃO, FÁCIL				
	LIMPEZA E QUE RETARDA A				
	PASSAGEM DE				
	TEMPERATURAS. MODELO				
	DE				
	REFERÊNCIA CA: 34233.				
	GARANTIA CONTRA DEFEITO				
	DE FABRICAÇÃO TAMANHO				
	DO N° 38 AO 44.				
	TAMANHO A ESCOLHER				
	POR OCASIÃO DA				
	SOLICITAÇÃO.				
5	BOTINA OCUPACIONAL	04	PAR	R\$	R\$
	BOTINA DE SEGURANÇA			60,38	241,52
	CONFECCIONADO EM COURO				
	VACUM CURTIDO AO CROMO				
	FECHAMENTO EM ELÁSTICO,				
	PALMILHA DE				
	MONTAGEM EM NÃO TECIDO				
	FIXADO PELO SISTEMA				
	STROBEL, SOLADO DE				
	POLIURETANO				
	MONODENSIDADE INJETADO				
	DIRETO NO CABEDAL,				
	RESISTENTE A ABSORÇÃO DE				
	ENERGIA, COR PRETO.				
	BIQUEIRA COMPOSITE CA				
	38753				
	TAMANHO DO N° 36 AO 44, A				
	ESCOLHER POR OCASIÃO				
	DA SOLICITAÇÃO.	0.1	Thur	D. d.	D. 0
6	CALÇA DE INSPEÇÃO	01	UNID	R\$	R\$
	CALÇA MASCULINA PARA			89,00	89,00
	INSPEÇÃO DE ABATE NA COR				



					_
	BRANCA CONFECCIONADO				
	EM BRIM 100% ALGODÃO E				
	ELASTANO NA COR BRANCA,				
	COM DOIS BOLSOS FRONTAIS				
	TIPO E DOIS BOLSOS				
	TRASEIROS COM BAINHA NA				
	PARTE INFERIOR DA CALÇA,				
	DEVE VIR /SERIGRAFIA NO				
	BOLSO FRONTAL ESQUERDO				
	LOGOTIPO DA PREFEITURA				
	MUNICIPAL DE IVORÁ,				
	CONFORME MODELO E NO				
	DIREITO UMA CRUZ VERDE.				
	CONFORME				
	REGULAMENTAÇÃO/NORMAS				
	TÉCNICAS MINISTÉRIO				
	TRABALHO, COM CA				
	(CERTIFICADO DE				
	APROVAÇÃO). TAMANHOS				
	DO P AO XG. TAMANHOS				
	DEVERÃO SER				
	INFORMADOS NA ORDEM				
	DE AQUISIÇÃO.				
7	CALÇA MASCULINA	04	UNID	R\$	R\$
,	CALÇA USO PROFISSIONAL			89,00	356,00
	MODELO ELÁSTICO E			05,00	330,00
	CORDÃO 100% ALGODÃO,				
	COR: AZUL E CINZA, COM				
	DOIS BOLSOS FRONTAIS E				
	DOIS BOLSOS TRASEIROS,				
	COM BAINHA NA PARTE				
	INFERIOR DA CALÇA, DEVE				
	VIR SERIGRAFIA NO BOLSO				
	FRONTAL ESQUERDO				
	LOGOTIPO DA PREFEITURA				
	MUNICIPAL DE IVORÁ,				
	CONFORME MODELO.				
	CONFORME RECH AMENTAÇÃO/NORMAS				
	REGULAMENTAÇÃO/NORMAS				
	TÉCNICAS MINISTÉRIO				



	MANGA CURTA BRANCA:			107,96	413,84
9	CAMISA POLO FEMININA	04	UNID	R\$	R\$
	PROFISSIONAL				
	MEDIDA EM CADA				
	DAS CAMISAS DEVE SER				
	ALGODÃO. OBS: A MEDIDA				
	COMPOSIÇÃO: 100%				
	NA COR DA PEÇA.				
	BOTÕES PARA FECHAMENTO				
	DO OMBRO. VISTA COM DOIS				
	LADO DIREITO NA ALTURA				
	BORDADO NA MANGA DO				
	BRASÃO DO MUNICÍPIO				
	CENTÍMETROS DE ALTURA, O				
	DE COMPRIMENTO E 1,5				
	MEDINDO 08 CENTÍMETROS				
	ESQUERDO DO PEITO				
	BRANCA NO LADO				
	MONOTYPE CORSIVA NA COR				
	EM LETRA COM FONTE				
	DO PROFISSIONAL BORDADO				
	ESQUERDO DO PEITO, NOME				
	BORDADO NO LADO				
	REDE BEM CUIDAR				
	CANELADO. LOGO TIPO DA				
	COM ACABAMENTO				
	ALGODÃO. GOLA E MANGAS				
	PRODUZIDA EM PURO				
	SHIRT; TECIDO EM PIQUET,				
	MARINHO.MODELAGEM: T-				
	MANGA CURTA AZUL			107,96	2.086,96
8	CAMISA POLO FEMININA	26	UNID	R\$	R\$
	DE AQUISIÇÃO.				
	INFORMADOS NA ORDEM				
	TAMANHOS DEVERÃO SER				
	DO P AO XG.				
	APROVAÇÃO). TAMANHOS				
	TRABALHO, COM CA(CERTIFICADO DE				



	T	ı	1	1	1
	MODELAGEM: T-SHIRT,				
	TECIDO PIQUET, PRODUZIDA				
	EM PURO ALGODÃO. GOLA E				
	MANGAS COM ACABAMENTO				
	CANELADO. NA PARTE				
	FRONTAL NO LADO				
	ESQUERDO DO PEITO				
	ESCRITO BORDADO VISA				
	MUNICIPAL EM LETRAS COM				
	FONTE ARIAL, ABAIXO NOME				
	DO PROFISSIONAL BORDADO				
	EM FONTE MONOTYPE				
	CORSIVA NA COR PRETA, NO				
	LADO ESQUERDO DO PEITO				
	MEDINDO 08 CENTÍMETROS				
	DE COMPRIMENTO.				
	BANDEIRA DO ESTADO DO				
	RIO GRANDE DO SUL				
	BORDADO NA MANGA AO				
	LADO ESQUERDO NA				
	ALTURA DO OMBRO. VISTA				
	COM DOIS BOTÕES PARA				
	FECHAMENTO NA COR DA				
	PEÇA. COMPOSIÇÃO 100%				
	ALGODÃO. OBS.: AS MEDIDAS				
	DAS CAMISAS DEVE SER				
	TIRADA EM CADA				
	PROFISSIONAL.				
10	CAMISA POLO MASCULINA	02	UNID	R\$	R\$
	MANGA CURTA BRANCA.			107,96	215,92
	PIQUET, MANGA CURTA.				
	MODELAGEM: REGULAR,				
	PRODUZIDA EM ALGODÃO.				
	GOLA E MANGAS COM				
	ACABAMENTO CANELADO.				
	NA PARTE FRONTAL NO LADO				
	ESQUERDO DO PEITO				
	ESCRITO BORDADO VISA				
	MUNICIPAL EM LETRAS COM				
	FONTE ARIAL, ABAIXO NOME				
	<u> </u>	l	<u> </u>	1	



		T	T	I	
	DO PROFISSIONAL BORDADO				
	EM FONTE MONOTYPE				
	CORSIVA NA COR PRETA, NO				
	LADO ESQUERDO DO PEITO				
	MEDINDO 08 CENTÍMETROS				
	DE COMPRIMENTO.				
	BANDEIRA DO ESTADO DO				
	RIO GRANDE DO SUL				
	BORDADO NA MANGA AO				
	LADO ESQUERDO NA				
	ALTURA DO OMBRO. VISTA				
	COM DOIS BOTÕES PARA				
	FECHAMENTO NA COR DA				
	PEÇA. COMPOSIÇÃO 100%				
	ALGODÃO. OBS.: AS MEDIDAS				
	DAS CAMISAS DEVE SER				
	TIRADA EM CADA				
	PROFISSIONAL.				
11	CAMISA POLO MASCULINA	24	UNID	R\$	R\$
	PIQUET MANGA CURTA NA			107,96	2.591,04
	COR AZUL MARINHO.				
	MODELAGEM: REGULAR.				
	TECIDO EM PIQUET,				
	PRODUZIDA EM PURO				
	ALGODÃO. GOLA E MANGAS				
	COM ACABAMENTO				
	CANELADO. LOGO TIPO DA				
	REDE BEM CUIDAR				
	BORDADO NO LADO				
	ESQUERDO DO PEITO, NOME				
	DO PROFISSIONAL BORDADO				
	EM LETRA COM FONTE				
	MONOTYPE CORSIVA NA COR				
	BRANCA NO LADO				
	ESQUERDO DO PEITO				
	MEDINDO 08 CENTÍMETROS				
	I MEDITIO OF CELTIFICATION	•	I	1	
1					
	DE COMPRIMENTO E 1,5				



DO OMBRO. VISTA COM DOIS BOTÕES PARA FECHAMENTO NA COR DA PEÇA. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. OBS: A MEDIDA DAS CAMISAS DEVE SER MEDIDA EM CADA PROFISSIONAL. 12 CAMISETA PROTEÇÃO SOLAR UV+50 (POLIVISCOSE), DECOTE EM V DE MANGAS LONGAS NA COR AZUL MARINHO E AS LOGOMARCAS EM SERIGRAFIA, TAMANHO P, M, G, GG. 13 CAPACETE CAPACETE CAPACETE RÍGIDO E LEVE, CASCO EM PEAD DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM, LEVE, RÍGIDO, INJETADO NUMA ÚNICA PEÇA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM POROSIDADE, NÃO SENDO CONDUTOR DE ELETRICIDADE. SUSPENSÃO PLÁSTICA COM 6 PONTOS DE FIXAÇÃO COM APARADOR DE SUOR EM ESPUMA HIPOALERGÊNICA; LAUDOS E CERTIFICADOS: ABNT NBR 8221:2003. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE INMETRO 02544/2016. CA: 29.792 NA COR BRANCA.				<u> </u>	I	
BOTÕES PARA FECHAMENTO NA COR DA PEÇA. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. OBS: A MEDIDA DAS CAMISAS DEVE SER MEDIDA EM CADA PROFISSIONAL. 12 CAMISETA PROTEÇÃO SOLAR UV+50 (POLIVISCOSE), DECOTE EM V DE MANGAS LONGAS NA COR AZUL MARINHO E AS LOGOMARCAS EM SERIGRAFIA, TAMANHO P, M, G, GG. 13 CAPACETE CAPACETE CAPACETE CAPACETE RÍGIDO E LEVE, CASCO EM PEAD DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM, LEVE, RÍGIDO, INJETADO NUMA ÚNICA PEÇA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NÃO SENDO CONDUTOR DE ELETRICIDADE. SUSPENSÃO PLÁSTICA COM 6 PONTOS DE FIXAÇÃO, COM APARADOR DE SUOR EM ESPUMA HIPOALERGÊNICA; LAUDOS E CERTIFICADOS: ABNT NBR 8221:2003. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE INMETRO 02544/2016. CA: 29.792 NA COR BRANCA.		LADO DIREITO NA ALTURA				
NA COR DA PEÇA. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. OBS: A MEDIDA DAS CAMISAS DEVE SER MEDIDA EM CADA PROFISSIONAL. 12 CAMISETA PROTEÇÃO SOLAR UV+50 (POLIVISCOSE), DECOTE EM V DE MANGAS LONGAS NA COR AZUL MARINHO E AS LOGOMARCAS EM SERIGRAFIA, TAMANHO P, M, G, GG. 13 CAPACETE CAPACETE CAPACETE (CASCO EM PEAD DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM, LEVE, RÍGIDO, INJETADO NUMA ÚNICA PEÇA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM POROSIDADE, NÃO SENDO CONDUTOR DE ELETRICIDADE. SUSPENSÃO PLÁSTICA COM 6 PONTOS DE FIXAÇÃO COM APARADOR DE SUOR EM ESPUMA HIPOALERGÊNICA; LAUDOS E CERTIFICADOS: ABNT NBR 8221:2003. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE INMETRO 02544/2016. CA: 29.792 NA COR BRANCA.						
COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. OBS: A MEDIDA DAS CAMISAS DEVE SER MEDIDA EM CADA PROFISSIONAL. 12 CAMISETA PROTEÇÃO SOLAR UV+50 (POLIVISCOSE), DECOTE EM V DE MANGAS LONGAS NA COR AZUL MARINHO E AS LOGOMARCAS EM SERIGRAFIA, TAMANHO P, M, G, GG. 13 CAPACETE CAPACETE CAPACETE (GIDO E LEVE, CASCO EM PEAD DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM, LEVE, RÍGIDO, INJETADO NUMA ÚNICA PEÇA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM POROSIDADE, NÃO SENDO CONDUTOR DE ELETRICIDADE. SUSPENSÃO PLÁSTICA COM 6 PONTOS DE FIXAÇÃO COM APARADOR DE SUOR EM ESPUMA HIPOALERGÊNICA; LAUDOS E CERTIFICADO SE E CERTIFICADO SE CONFORMIDADE INMETRO 02544/2016. CA: 29.792 NA COR BRANCA.						
ALGODÃO. OBS: A MEDIDA DAS CAMISAS DEVE SER MEDIDA EM CADA PROFISSIONAL. 12 CAMISETA PROTEÇÃO SOLAR UV+50 (POLIVISCOSE), DECOTE EM V DE MANGAS LONGAS NA COR AZUL MARINHO E AS LOGOMARCAS EM SERIGRAFIA, TAMANHO P, M, G, GG. 13 CAPACETE CAPACETE CAPACETE CAPACETE RÍGIDO E LEVE, CASCO EM PEAD DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM, LEVE, RÍGIDO, INJETADO NUMA ÚNICA PEÇA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM POROSIDADE, NÃO SENDO CONDUTOR DE ELETRICIDADE. SUSPENSÃO PLÁSTICA COM 6 PONTOS DE FIXAÇÃO COM APARADOR DE SUOR EM ESPUMA HIPOALERGÊNICA; LAUDOS E CERTIFICADOS: ABNT NBR 8221:2003. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE INMETRO 02544/2016. CA: 29.792 NA COR BRANCA.		<u> </u>				
DAS CAMISAS DEVE SER MEDIDA EM CADA PROFISSIONAL. 12 CAMISETA PROTEÇÃO SOLAR UV+50 (POLIVISCOSE), DECOTE EM V DE MANGAS LONGAS NA COR AZUL MARINHO E AS LOGOMARCAS EM SERIGRAFIA, TAMANHO P, M, G, GG. 13 CAPACETE CAPACETE CAPACETE RÍGIDO E LEVE, CASCO EM PEAD DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM, LEVE, RÍGIDO, INJETADO NUMA ÚNICA PEÇA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NÃO SENDO CONDUTOR DE ELETRICIDADE. SUSPENSÃO PLÁSTICA COM 6 PONTOS DE FIXAÇÃO., COM APARADOR DE SUOR EM ESPUMA HIPOALERGÊNICA; LAUDOS E CERTIFICADOS: ABNT NBR 8221:2003. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE INMETRO 02544/2016. CA: 29.792 NA COR BRANCA.		_				
MEDIDA EM CADA PROFISSIONAL. 12 CAMISETA PROTEÇÃO SOLAR UV+50 (POLIVISCOSE), DECOTE EM V DE MANGAS LONGAS NA COR AZUL MARINHO E AS LOGOMARCAS EM SERIGRAFIA, TAMANHO P, M, G, GG. 13 CAPACETE CAPACETE RÍGIDO E LEVE, CASCO EM PEAD DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM, LEVE, RÍGIDO, INJETADO NUMA ÚNICA PEÇA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NÃO SENDO CONDUTOR DE ELETRICIDADE. SUSPENSÃO PLÁSTICA COM 6 PONTOS DE FIXAÇÃO,. COM APARADOR DE SUOR EM ESPUMA HIPOALERGÊNICA; LAUDOS E CERTIFICADOS: ABNT NBR 8221:2003. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE INMETRO 02544/2016. CA: 29.792 NA COR BRANCA.						
PROFISSIONAL. 12 CAMISETA PROTEÇÃO SOLAR UV+50 (POLIVISCOSE), DECOTE EM V DE MANGAS LONGAS NA COR AZUL MARINHO E AS LOGOMARCAS EM SERIGRAFIA, TAMANHO P, M, G, GG. 13 CAPACETE CAPACETE (GIDO E LEVE, CASCO EM PEAD DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM, LEVE, RÍGIDO, INJETADO NUMA ÚNICA PEÇA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NÃO SENDO CONDUTOR DE ELETRICIDADE. SUSPENSÃO PLÁSTICA COM 6 PONTOS DE FIXAÇÃO. COM APARADOR DE SUOR EM ESPUMA HIPOALERGÊNICA; LAUDOS E CERTIFICADOS: ABNT NBR 8221:2003. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE INMETRO 02544/2016. CA: 29.792 NA COR BRANCA.						
12 CAMISETA PROTEÇÃO SOLAR UV+50 (POLIVISCOSE), DECOTE EM V DE MANGAS LONGAS NA COR AZUL MARINHO E AS LOGOMARCAS EM SERIGRAFIA, TAMANHO P, M, G, GG. 13 CAPACETE CAPACETE GIDO E LEVE, CASCO EM PEAD DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM, LEVE, RÍGIDO, INJETADO NUMA ÚNICA PEÇA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM POROSIDADE, NÃO SENDO CONDUTOR DE ELETRICIDADE. SUSPENSÃO PLÁSTICA COM 6 PONTOS DE FIXAÇÃO,. COM APARADOR DE SUOR EM ESPUMA HIPOALERGÊNICA; LAUDOS E CERTIFICADOS: ABNT NBR 8221:2003. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE INMETRO 02544/2016. CA: 29.792 NA COR BRANCA.		MEDIDA EM CADA				
SOLAR UV+50 (POLIVISCOSE), DECOTE EM V DE MANGAS LONGAS NA COR AZUL MARINHO E AS LOGOMARCAS EM SERIGRAFIA, TAMANHO P, M, G, GG. 13 CAPACETE CAPACETE OI UNID R\$ R\$ CAPACETE KÍGIDO E LEVE, CASCO EM PEAD DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM, LEVE, RÍGIDO, INJETADO NUMA ÚNICA PEÇA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM POROSIDADE, NÃO SENDO CONDUTOR DE ELETRICIDADE. SUSPENSÃO PLÁSTICA COM 6 PONTOS DE FIXAÇÃO,. COM APARADOR DE SUOR EM ESPUMA HIPOALERGÊNICA; LAUDOS E CERTIFICADOS: ABNT NBR 8221:2003. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE INMETRO 02544/2016. CA: 29.792 NA COR BRANCA.						
DECOTE EM V DE MANGAS LONGAS NA COR AZUL MARINHO E AS LOGOMARCAS EM SERIGRAFIA, TAMANHO P, M, G, GG. 13 CAPACETE CAPACETE (IDO E LEVE, CASCO EM PEAD DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM, LEVE, RÍGIDO, INJETADO NUMA ÚNICA PEÇA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM POROSIDADE, NÃO SENDO CONDUTOR DE ELETRICIDADE. SUSPENSÃO PLÁSTICA COM 6 PONTOS DE FIXAÇÃO,. COM APARADOR DE SUOR EM ESPUMA HIPOALERGÊNICA; LAUDOS E CERTIFICADOS: ABNT NBR 8221:2003. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE INMETRO 02544/2016. CA: 29.792 NA COR BRANCA.	12	CAMISETA PROTEÇÃO	26	UNID	R\$	R\$
LONGAS NA COR AZUL MARINHO E AS LOGOMARCAS EM SERIGRAFIA, TAMANHO P, M, G, GG. 13 CAPACETE CAPACETE CAPACETE CASCO EM PEAD DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM, LEVE, RÍGIDO, INJETADO NUMA ÚNICA PEÇA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM POROSIDADE, NÃO SENDO CONDUTOR DE ELETRICIDADE. SUSPENSÃO PLÁSTICA COM 6 PONTOS DE FIXAÇÃO,. COM APARADOR DE SUOR EM ESPUMA HIPOALERGÊNICA; LAUDOS E CERTIFICADOS: ABNT NBR 8221:2003. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE INMETRO 02544/2016. CA: 29.792 NA COR BRANCA.		SOLAR UV+50 (POLIVISCOSE),			68,51	1.781,26
MARINHO E AS LOGOMARCAS EM SERIGRAFIA, TAMANHO P, M, G, GG. 13 CAPACETE CAPACETE O1 UNID R\$ CAPACETE (GIDO E LEVE, CASCO EM PEAD DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM, LEVE, RÍGIDO, INJETADO NUMA ÚNICA PEÇA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM POROSIDADE, NÃO SENDO CONDUTOR DE ELETRICIDADE. SUSPENSÃO PLÁSTICA COM 6 PONTOS DE FIXAÇÃO,. COM APARADOR DE SUOR EM ESPUMA HIPOALERGÊNICA; LAUDOS E CERTIFICADOS: ABNT NBR 8221:2003. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE INMETRO 02544/2016. CA: 29.792 NA COR BRANCA.		DECOTE EM V DE MANGAS				
LOGOMARCAS EM SERIGRAFIA, TAMANHO P, M, G, GG. 13 CAPACETE CAPACETE (GIDO E LEVE, CASCO EM PEAD DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM, LEVE, RÍGIDO, INJETADO NUMA ÚNICA PEÇA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM POROSIDADE, NÃO SENDO CONDUTOR DE ELETRICIDADE. SUSPENSÃO PLÁSTICA COM 6 PONTOS DE FIXAÇÃO,. COM APARADOR DE SUOR EM ESPUMA HIPOALERGÊNICA; LAUDOS E CERTIFICADOS: ABNT NBR 8221:2003. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE INMETRO 02544/2016. CA: 29.792 NA COR BRANCA.		LONGAS NA COR AZUL				
SERIGRAFIA, TAMANHO P, M, G, GG. 13 CAPACETE CAPACETE ICAPACETE OILUNID R\$ CAPACETE (SIDO E LEVE, CASCO EM PEAD DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM, LEVE, RÍGIDO, INJETADO NUMA ÚNICA PEÇA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM POROSIDADE, NÃO SENDO CONDUTOR DE ELETRICIDADE. SUSPENSÃO PLÁSTICA COM 6 PONTOS DE FIXAÇÃO,. COM APARADOR DE SUOR EM ESPUMA HIPOALERGÊNICA; LAUDOS E CERTIFICADOS: ABNT NBR 8221:2003. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE INMETRO 02544/2016. CA: 29.792 NA COR BRANCA.		MARINHO E AS				
G, GG. 13 CAPACETE CAPACETE (GIDO E LEVE, CASCO EM PEAD DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM, LEVE, RÍGIDO, INJETADO NUMA ÚNICA PEÇA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM POROSIDADE, NÃO SENDO CONDUTOR DE ELETRICIDADE. SUSPENSÃO PLÁSTICA COM 6 PONTOS DE FIXAÇÃO,. COM APARADOR DE SUOR EM ESPUMA HIPOALERGÊNICA; LAUDOS E CERTIFICADOS: ABNT NBR 8221:2003. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE INMETRO 02544/2016. CA: 29.792 NA COR BRANCA.		LOGOMARCAS EM				
CAPACETE CAPACETE (GIDO E LEVE, CASCO EM PEAD DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM, LEVE, RÍGIDO, INJETADO NUMA ÚNICA PEÇA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM POROSIDADE, NÃO SENDO CONDUTOR DE ELETRICIDADE. SUSPENSÃO PLÁSTICA COM 6 PONTOS DE FIXAÇÃO,. COM APARADOR DE SUOR EM ESPUMA HIPOALERGÊNICA; LAUDOS E CERTIFICADOS: ABNT NBR 8221:2003. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE INMETRO 02544/2016. CA: 29.792 NA COR BRANCA.		SERIGRAFIA, TAMANHO P, M,				
CAPACETE RÍGIDO E LEVE, CASCO EM PEAD DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM, LEVE, RÍGIDO, INJETADO NUMA ÚNICA PEÇA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM POROSIDADE, NÃO SENDO CONDUTOR DE ELETRICIDADE. SUSPENSÃO PLÁSTICA COM 6 PONTOS DE FIXAÇÃO,. COM APARADOR DE SUOR EM ESPUMA HIPOALERGÊNICA; LAUDOS E CERTIFICADOS: ABNT NBR 8221:2003. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE INMETRO 02544/2016. CA: 29.792 NA COR BRANCA.		G, GG.				
CASCO EM PEAD DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM, LEVE, RÍGIDO, INJETADO NUMA ÚNICA PEÇA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM POROSIDADE, NÃO SENDO CONDUTOR DE ELETRICIDADE. SUSPENSÃO PLÁSTICA COM 6 PONTOS DE FIXAÇÃO,. COM APARADOR DE SUOR EM ESPUMA HIPOALERGÊNICA; LAUDOS E CERTIFICADOS: ABNT NBR 8221:2003. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE INMETRO 02544/2016. CA: 29.792 NA COR BRANCA.	13	CAPACETE	01	UNID	R\$	R\$
DENSIDADE 100% VIRGEM, LEVE, RÍGIDO, INJETADO NUMA ÚNICA PEÇA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM POROSIDADE, NÃO SENDO CONDUTOR DE ELETRICIDADE. SUSPENSÃO PLÁSTICA COM 6 PONTOS DE FIXAÇÃO,. COM APARADOR DE SUOR EM ESPUMA HIPOALERGÊNICA; LAUDOS E CERTIFICADOS: ABNT NBR 8221:2003. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE INMETRO 02544/2016. CA: 29.792 NA COR BRANCA.		CAPACETE RÍGIDO E LEVE,			44,55	44,55
LEVE, RÍGIDO, INJETADO NUMA ÚNICA PEÇA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM POROSIDADE, NÃO SENDO CONDUTOR DE ELETRICIDADE. SUSPENSÃO PLÁSTICA COM 6 PONTOS DE FIXAÇÃO,. COM APARADOR DE SUOR EM ESPUMA HIPOALERGÊNICA; LAUDOS E CERTIFICADOS: ABNT NBR 8221:2003. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE INMETRO 02544/2016. CA: 29.792 NA COR BRANCA.		CASCO EM PEAD DE ALTA				
NUMA ÚNICA PEÇA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM POROSIDADE, NÃO SENDO CONDUTOR DE ELETRICIDADE. SUSPENSÃO PLÁSTICA COM 6 PONTOS DE FIXAÇÃO,. COM APARADOR DE SUOR EM ESPUMA HIPOALERGÊNICA; LAUDOS E CERTIFICADOS: ABNT NBR 8221:2003. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE INMETRO 02544/2016. CA: 29.792 NA COR BRANCA.		DENSIDADE 100% VIRGEM,				
POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM POROSIDADE, NÃO SENDO CONDUTOR DE ELETRICIDADE. SUSPENSÃO PLÁSTICA COM 6 PONTOS DE FIXAÇÃO,. COM APARADOR DE SUOR EM ESPUMA HIPOALERGÊNICA; LAUDOS E CERTIFICADOS: ABNT NBR 8221:2003. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE INMETRO 02544/2016. CA: 29.792 NA COR BRANCA.		LEVE, RÍGIDO, INJETADO				
DENSIDADE, SEM POROSIDADE, NÃO SENDO CONDUTOR DE ELETRICIDADE. SUSPENSÃO PLÁSTICA COM 6 PONTOS DE FIXAÇÃO,. COM APARADOR DE SUOR EM ESPUMA HIPOALERGÊNICA; LAUDOS E CERTIFICADOS: ABNT NBR 8221:2003. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE INMETRO 02544/2016. CA: 29.792 NA COR BRANCA.		NUMA ÚNICA PEÇA EM				
POROSIDADE, NÃO SENDO CONDUTOR DE ELETRICIDADE. SUSPENSÃO PLÁSTICA COM 6 PONTOS DE FIXAÇÃO,. COM APARADOR DE SUOR EM ESPUMA HIPOALERGÊNICA; LAUDOS E CERTIFICADOS: ABNT NBR 8221:2003. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE INMETRO 02544/2016. CA: 29.792 NA COR BRANCA.		POLIETILENO DE ALTA				
CONDUTOR DE ELETRICIDADE. SUSPENSÃO PLÁSTICA COM 6 PONTOS DE FIXAÇÃO,. COM APARADOR DE SUOR EM ESPUMA HIPOALERGÊNICA; LAUDOS E CERTIFICADOS: ABNT NBR 8221:2003. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE INMETRO 02544/2016. CA: 29.792 NA COR BRANCA.		DENSIDADE, SEM				
ELETRICIDADE. SUSPENSÃO PLÁSTICA COM 6 PONTOS DE FIXAÇÃO,. COM APARADOR DE SUOR EM ESPUMA HIPOALERGÊNICA; LAUDOS E CERTIFICADOS: ABNT NBR 8221:2003. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE INMETRO 02544/2016. CA: 29.792 NA COR BRANCA.		POROSIDADE, NÃO SENDO				
PLÁSTICA COM 6 PONTOS DE FIXAÇÃO,. COM APARADOR DE SUOR EM ESPUMA HIPOALERGÊNICA; LAUDOS E CERTIFICADOS: ABNT NBR 8221:2003. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE INMETRO 02544/2016. CA: 29.792 NA COR BRANCA.		CONDUTOR DE				
FIXAÇÃO,. COM APARADOR DE SUOR EM ESPUMA HIPOALERGÊNICA; LAUDOS E CERTIFICADOS: ABNT NBR 8221:2003. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE INMETRO 02544/2016. CA: 29.792 NA COR BRANCA.		ELETRICIDADE. SUSPENSÃO				
DE SUOR EM ESPUMA HIPOALERGÊNICA; LAUDOS E CERTIFICADOS: ABNT NBR 8221:2003. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE INMETRO 02544/2016. CA: 29.792 NA COR BRANCA.		PLÁSTICA COM 6 PONTOS DE				
HIPOALERGÊNICA; LAUDOS E CERTIFICADOS: ABNT NBR 8221:2003. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE INMETRO 02544/2016. CA: 29.792 NA COR BRANCA.		FIXAÇÃO,. COM APARADOR				
E CERTIFICADOS: ABNT NBR 8221:2003. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE INMETRO 02544/2016. CA: 29.792 NA COR BRANCA.		DE SUOR EM ESPUMA				
8221:2003. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE INMETRO 02544/2016. CA: 29.792 NA COR BRANCA.		HIPOALERGÊNICA; LAUDOS				
CONFORMIDADE INMETRO 02544/2016. CA: 29.792 NA COR BRANCA.		E CERTIFICADOS: ABNT NBR				
02544/2016. CA: 29.792 NA COR BRANCA.		8221:2003. CERTIFICADO DE				
BRANCA.		CONFORMIDADE INMETRO				
		02544/2016. CA: 29.792 NA COR				
		BRANCA.				
14 CAPA DE CHUVA 10 UNID R\$ R\$	14	CAPA DE CHUVA	10	UNID	R\$	R\$
CAPA DE CHUVA 17,99 179,9		CAPA DE CHUVA			17,99	179,90

ZERSÃO COLORIDA CONFORME O MODELO: AZUL MARINHO CAMANHOS E NOME DO PROGRAMA DEVERÃO SER NFORMADOS NA ORDEM DE AQUISIÇÃO. COLETE	10	UNID	R \$	R\$
ZERSÃO COLORIDA CONFORME O MODELO: AZUL MARINHO CAMANHOS E NOME DO PROGRAMA DEVERÃO SER NFORMADOS NA ORDEM				
YERSÃO COLORIDA CONFORME O MODELO: AZUL MARINHO YAMANHOS E NOME DO PROGRAMA DEVERÃO SER				
ZERSÃO COLORIDA CONFORME O MODELO: AZUL MARINHO CAMANHOS E NOME DO				
ZERSÃO COLORIDA CONFORME O MODELO: AZUL MARINHO				
ZERSÃO COLORIDA CONFORME O MODELO: AZUL				
YERSÃO COLORIDA				
EITA UTILIZANDO A				
ECRETARIA) DEVERÁ SER				
OGOMARCA DA				
VORÁ E DA IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA (OU				
RASÃO DA PREFEITURA DE				
ALGODÃO. A APLICAÇÃO DO				
0% DE POLIÉSTER E 30% DE				
OO TIPO RIPSTOP CONTENDO				
CONFECCIONADO EM TECIDO				
CORDÃO DE AJUSTE,				
'AMANHO DA SAIA 55 CM,				
COSTURADO AO CHAPÉU,				
ROTETOR DE NUCA				
CHAPÉU PESCADOR COM				
DE NUCA			45,79	595,27
	13	UNID	R\$	R\$
OA SOLICITAÇÃO.				
SCOLHER POR OCASIÃO				
AMANHO E COR A				
MARELO E PRETA.				
METEREOLÓGICOS, COR				
GUA E CONTRA AGENTES				
PPERAÇÕES COM USO DE				
OLDA ELETRÔNICA, DE				
COSTURAS ATRAVÉS DE				
ECHAMENTO FRONTAL,				
MANGAS LONGAS CAPUZ,				
COM FORRO POLIÉSTER,				
COM MANG ECH COST OLD	GAS LONGAS CAPUZ, AMENTO FRONTAL, TURAS ATRAVÉS DE DA ELETRÔNICA, DE	FORRO POLIÉSTER, GAS LONGAS CAPUZ, AMENTO FRONTAL, TURAS ATRAVÉS DE DA ELETRÔNICA, DE	FORRO POLIÉSTER, GAS LONGAS CAPUZ, AMENTO FRONTAL, TURAS ATRAVÉS DE DA ELETRÔNICA, DE	FORRO POLIÉSTER, GAS LONGAS CAPUZ, AMENTO FRONTAL, TURAS ATRAVÉS DE DA ELETRÔNICA, DE



	1		
OPERACIONAL			
CONFECCIONADO EM TECIDO			
DO TIPO RIPSTOP CONTENDO			
70% DE POLIÉSTER E 30% DE			
ALGODÃO, TENDO NA PARTE			
INFERIOR 2 (DOIS) BOLSOS			
ESTILO CARGO COM LAPELA			
(UM DE CADA LADO)			
MEDINDO			
APROXIMADAMENTE 180 ×			
190 MM COM FOLE LATERAL			
E INFERIOR, TENDO AINDA			
UMA TAMPA EM CADA			
BOLSO EM TECIDO DUPLO			
MEDINDO			
APROXIMADAMENTE 180 × 60			
MM COM CHANFRADOS DE 35			
MM NOS CANTOS E			
FECHAMENTO POR MEIO DE			
VELCRO; NO LADO DIREITO,			
NA PARTE SUPERIOR, NA			
ALTURA DO PEITO, HAVERÁ			
DOIS BOLSOS GEMINADOS			
MEDINDO			
APROXIMADAMENTE 150 ×			
160 MM (OS DOIS JUNTOS)			
TENDO AINDA UMA TAMPA			
EM CADA BOLSO EM TECIDO			
DUPLO MEDINDO			
APROXIMADAMENTE 75 × 80			
MM COM CHANFRADOS DE			
APROXIMADAMENTE 25 MM			
NOS CANTOS E FECHAMENTO			
POR MEIO DE VELCRO; O			
COLETE DEVERÁ SER			
COSTURADO COM LINHA			
100% POLIAMIDA, N.º 120, NA			
COR DO TECIDO E COM			
ACABAMENTO NAS BORDAS			
POR MEIO DE FITA DE			
TOR MEIO DE FITA DE			



	CONFECCIONADO EM BRIM				
	PARA INSPEÇÃO DE ABATE NA COR BRANCA				
	JALECO MANGA LONGA			65,00	65,00
17	JALECO DE INSPEÇÃO	01	UNID	R\$	R\$
	DE AQUISIÇÃO.				
	INFORMADOS NA ORDEM				
	DEVERÃO SER				
	NOME DO PROGRAMA				
	AS CORES, TAMANHOS E				
	PRETO E VERDE OLIVA				
	CORES AZUL MARINHO,				
	TAMANHOS DO P AO XG NAS				
	BORDADOS ELETRÔNICOS.				
	ALTURA, TODAS EM				
	BOLD, COM 25 MM DE				
	NA LETRA FONTE TT NORMS				
	INSCRIÇÃO DO PROGRAMA				
	LARGURA, SENDO: A				
	DE ALTURA X 28 CM DE				
	MEDINDO TODA ELA 15 CM				
	BORDADO ELETRÔNICO				
	UMA INSCRIÇÃO E LOGO EM				
	NAS COSTAS DEVERÁ TER				
	BRASÃO DO MUNICÍPIO.				
	BOLSO SUPERIOR DIREITO O				
	SUPERIOR ESQUERDO, NO				
	BRANCA NO BOLSO				
	NA VERSÃO NEGATIVO COR				
	IDENTIDADE DO PROGRAMA,				
	DA PEÇA; APLICAÇÃO DA				
	ZÍPER JACARÉ N.º 7, NA COR				
	COLETE DEVE SER POR MEIO				
	FECHAMENTO FRONTAL DO				
	DO CALOR E DO SUOR. O				
	PARA MELHOR DISSIPAÇÃO				
	FORRO EM TECIDO AERADO				
	INTERNA DEVERÁ HAVER UM				
	DAS BORDAS. NA PARTE				



	~	T	1	1	
	100% ALGODÃO E ELASTANO				
	COM 2 BOLSOS NA FRENTE,				
	NA ALTURA DO PEITO				
	(TAMANHO DOS BOLSOS				
	10X15CM). NO BOLSO				
	DIREITO DEVE CONTER				
	SERIGRAFIA COM BRASÃO				
	DO MUNICÍPIO E DEFININDO				
	A SECRETARIA CONFORME				
	SOLICITAÇÃO E NAS				
	MANGAS UMA CRUZ VERDE,				
	DEVE CONTER 4 BOTÕES NA				
	FRENTE, CERTIFICADO DE				
	APROVAÇÃO – CA TAMANHO				
	G				
18	JALECO MODELO UNISSEX	10	UNID	R\$	R\$
	MANGA CURTA:			88,57	885,70
	MICROFIBRA DE GABARDINE,			,	,
	100% POLIÉSTER NA COR				
	BRANCA, GOLA				
	TRADICIONAL; CINTA NAS				
	COSTAS; MODELO 03 BOLSOS				
	FRONTAIS (02 BOLSOS				
	INFERIORES, 01 BOLSO				
	SUPERIOR LADO ESQUERDO),				
	05 BOTÕES. NO BOLSO				
	SUPERIOR ESQUERDO				
	DEVERÁ CONTER O				
	LOGOTIPO DO PROGRAMA				
	REDE BEM CUIDAR, ABAIXO				
	ESCRITO O CARGO DO				
	FUNCIONÁRIO EM COR				
	PRETO E LETRA COM FONTE				
	MONOTYPE CORSIVA				
	MEDINDO 08 CENTÍMETROS				
	DE COMPRIMENTO E 1,5				
	CENTÍMETROS DE ALTURA				
	CENTRALIZADO NO BOLSO				
	ESQUERDO SUPERIOR, NA				
	MANGA DIREITA NA ALTURA				
	WANGA DIKEITA NA ALTUKA				



	DO OMBRO IRÁ O BRASÃO				
	DO MUNICÍPIO. OBS.: A				
	MEDIDA DOS JALECOS DEVE				
	SER MEDIDA EM CADA				
	PROFISSIONAL.				
19	JALECO MODELO UNISSEX	26	UNID	R\$	R\$
	MANGA LONGA: MODELO			122,91	3.195,66
	UNISSEX DE MANGA LONGA,				
	TECIDO MICROFIBRA DE				
	GABARDINE, 100% POLIÉSTER				
	NA COR BRANCA, GOLA				
	TRADICIONAL; CINTA NAS				
	COSTAS, SEM PUNHO,				
	MODELO 03 BOLSOS				
	FRONTAIS (02 BOLSOS				
	INFERIORES, 01 BOLSO				
	SUPERIOR ESQUERDO), 05				
	BOTÕES. NO BOLSO				
	SUPERIOR ESQUERDO				
	DEVERÁ CONTER O				
	LOGOTIPO DO PROGRAMA				
	REDE BEM CUIDAR, ABAIXO				
	ESCRITO O CARGO DO				
	FUNCIONÁRIO EM COR PRETA				
	E LETRA FONTE MONOTYPE				
	CORSIVA MEDINDO 08				
	CENTÍMETROS DE				
	COMPRIMENTO E 1,5				
	CENTÍMETROS DE ALTURA				
	CENTRALIZADO NO BOLSO				
	ESQUERDO SUPERIOR, NA				
	MANGA DIREITA NA ALTURA				
	DO OMBRO IRÁ O BRASÃO				
	DO MUNICÍPIO. OBS.: A				
	MEDIDA DOS JALECOS DEVE				
	SER TIRADA EM CADA				
	PROFISSIONAL;				
20	JALECO (TECIDO OXFORD	14	UNID	R\$	R\$
	OU SARJA), JALECO TIPO			102,02	1.428,28

					1
	COLETE COM DOIS BOLSOS				
	FRONTAIS NA PARTE				
	INFERIOR COM LAPELA E				
	FECHAMENTO COM VELCRO				
	E DOIS BOLSOS NA ALTURA				
	DO PEITO, IGUALMENTE COM				
	LAPELA E FECHAMENTO COM				
	VELCRO. LOGO TIPO DA				
	REDE BEM CUIDAR				
	BORDADO NO BOLSO				
	SUPERIOR ESQUERDO, E O				
	BRASÃO DO MUNICÍPIO				
	BORDADO NO BOLSO				
	SUPERIOR DO LADO DIREITO.				
	JAQUETA TÉRMICA	31	UNID	R\$	R\$
	IMPERMEÁVEL EM NYLON			278,84	8.644,04
	NA COR AZUL MARINHO COM				
	LOGO DO MUNICÍPIO E DA				
	SECRETARIA SOLICITANTE,				
	BORDADO, 100% POLIAMIDA,				
	200 G/ML, FORRADA COM				
	FIBRA TÉRMICA. DOIS				
	BOLSOS EXTERNOS E UM				
	INTERNO, COM RIBANA NOS				
	PUNHOS, ZÍPER PARA				
	FECHAMENTO FRONTAL,				
	CAPUZ REMOVÍVEL. PARA A				
	COSTURA O NYLON DEVE				
	SER EM NYLON 100%				
	POLIAMIDA E TODAS AS				
	COSTURAS DEVEM SER				
	DUPLAS. TAMANHOS P, M,				
	G,GG (TAMANHOS A SEREM				
	DEFINIDOS QUANDO DA				
	SOLICITAÇÃO).				
22	LUVA DE RASPA				
	LUVA DE RASPA COM	02	PAR	R\$	R\$
	REFORÇO NA PALMA 7CM,			17,20	34,40
	COM CERTIFICADO DE				



	APROVAÇÃO, MODELO DE REFERÊNCIA CA 9545.				
	TAMANHO ÚNICO.				
23	MACACÃO	02	UNID	R\$	R\$
	MACACÃO USO			114,37	228,74
	PROFISSIONAL, MODELO				
	MANGA LONGA, 100%				
	ALGODÃO, COR: AZUL E				
	CINZA, COM BOLSO FRONTAL				
	NO LADO ESQUERDO				
	SUPERIOR. NO BOLSO				
	FRONTAL E NAS COSTAS				
	DEVE VIR				
	IMPRESSO/SERIGRAFIA				
	LOGOTIPO DA PREFEITURA				
	MUNICIPAL DE IVORÁ				
	(CONFORME MODELO).				
	FECHAMENTO FRONTAL COM				
	BOTÕES E LAPELA, AJUSTE				
	NA CINTURA COM ELÁSTICO				
	E ZÍPER, CONFORME				
	REGULAMENTAÇÃO/NORMAS				
	TÉCNICAS MINISTÉRIO				
	TRABALHO, COM CA				
	(CERTIFICADO DE				
	APROVAÇÃO). TAMANHOS				
	DE P AO XG. TAMANHOS E				
	CORES DEVERÃO SER				
	INFORMADOS NA ORDEM				
	DE AQUISIÇÃO.				
24	MACACÃO FEMININO TIPO	08	UNID	R\$	R\$
	SAMU AZUL MARINHO - EM			281,95	2.255,60
	RIP STOP 33% ALGODÃO E				
	67% POLIÉSTER; ALTAMENTE				
	RESISTENTE À LAVAGEM;				
	ABERTURA FRONTAL COM				
	ZÍPER; GOLA PADRE				
	REGULÁVEL COM VELCRO;				
	OMBREIRAS DE PROTEÇÃO				



	FORRADA E MATELASSADA;				
	02 BOLSOS PARA DESCANSO				
	DE MÃO; 02 BOLSOS NA				
	ALTURA DAS COXAS COM				
	PREGA FÊMEA NO MEIO,				
	PRESA COM VELCRO;				
	JOELHEIRA MATELASSADA:				
	02 BOLSOS TRASEIROS COM				
	LAPELA PRESA COM VELCRO;				
	CINTO COM AJUSTE NA				
	CINTURA (VELCRO) E				
	COSTAS (ELÁSTICO); FAIXA				
	PRETA NA LATERAL; FAIXA				
	REFLETIVA DE 5CM NAS				
	COSTAS, TÓRAX, BRAÇOS E				
	PERNAS NA COR PRATA;				
	COSTURA DUPLA; BORDADO				
	LOGO DA PREFEITURA				
	MUNICIPAL DE IVORÁ NO				
	PEITO ESQUERDO.				
25	,	08	TIMID	R\$	R\$
25	MOCHILA IMPERMEÁVEL	08	UNID	R\$	R\$ 1 417 28
25	MOCHILA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM LONA	08	UNID	R\$ 177,16	R\$ 1.417,28
25	MOCHILA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM LONA POLIÉSTER 600,	08	UNID		
25	MOCHILA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM LONA POLIÉSTER 600, EMBORRACHADA	08	UNID		
25	MOCHILA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM LONA POLIÉSTER 600, EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL, COM DUAS	08	UNID		· '
25	MOCHILA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM LONA POLIÉSTER 600, EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL, COM DUAS DIVISÓRIAS, UM BOLSO	08	UNID		· ·
25	MOCHILA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM LONA POLIÉSTER 600, EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL, COM DUAS DIVISÓRIAS, UM BOLSO FRONTAL, FECHAMENTO EM	08	UNID	·	· '
25	MOCHILA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM LONA POLIÉSTER 600, EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL, COM DUAS DIVISÓRIAS, UM BOLSO FRONTAL, FECHAMENTO EM ZÍPER, DOIS BOLSOS	08	UNID	·	· '
25	MOCHILA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM LONA POLIÉSTER 600, EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL, COM DUAS DIVISÓRIAS, UM BOLSO FRONTAL, FECHAMENTO EM ZÍPER, DOIS BOLSOS LATERAIS EM TELE	08	UNID	·	
25	MOCHILA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM LONA POLIÉSTER 600, EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL, COM DUAS DIVISÓRIAS, UM BOLSO FRONTAL, FECHAMENTO EM ZÍPER, DOIS BOLSOS LATERAIS EM TELE ELÁSTICA (SUPORTE PARA	08	UNID	·	
25	MOCHILA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM LONA POLIÉSTER 600, EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL, COM DUAS DIVISÓRIAS, UM BOLSO FRONTAL, FECHAMENTO EM ZÍPER, DOIS BOLSOS LATERAIS EM TELE ELÁSTICA (SUPORTE PARA GARRAFA DE ÁGUA 500ML),	08	UNID	·	· '
25	MOCHILA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM LONA POLIÉSTER 600, EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL, COM DUAS DIVISÓRIAS, UM BOLSO FRONTAL, FECHAMENTO EM ZÍPER, DOIS BOLSOS LATERAIS EM TELE ELÁSTICA (SUPORTE PARA GARRAFA DE ÁGUA 500ML), ALÇAS ACOLCHOADAS E	08	UNID	·	
25	MOCHILA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM LONA POLIÉSTER 600, EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL, COM DUAS DIVISÓRIAS, UM BOLSO FRONTAL, FECHAMENTO EM ZÍPER, DOIS BOLSOS LATERAIS EM TELE ELÁSTICA (SUPORTE PARA GARRAFA DE ÁGUA 500ML), ALÇAS ACOLCHOADAS E AJUSTÁVEIS, ALÇA PARA	08	UNID	·	· '
25	MOCHILA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM LONA POLIÉSTER 600, EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL, COM DUAS DIVISÓRIAS, UM BOLSO FRONTAL, FECHAMENTO EM ZÍPER, DOIS BOLSOS LATERAIS EM TELE ELÁSTICA (SUPORTE PARA GARRAFA DE ÁGUA 500ML), ALÇAS ACOLCHOADAS E AJUSTÁVEIS, ALÇA PARA TRANSPORTE. NA COR	08	UNID	·	· '
25	MOCHILA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM LONA POLIÉSTER 600, EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL, COM DUAS DIVISÓRIAS, UM BOLSO FRONTAL, FECHAMENTO EM ZÍPER, DOIS BOLSOS LATERAIS EM TELE ELÁSTICA (SUPORTE PARA GARRAFA DE ÁGUA 500ML), ALÇAS ACOLCHOADAS E AJUSTÁVEIS, ALÇA PARA TRANSPORTE. NA COR PRETA. PERSONALIZAÇÃO	08	UNID	·	· '
25	MOCHILA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM LONA POLIÉSTER 600, EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL, COM DUAS DIVISÓRIAS, UM BOLSO FRONTAL, FECHAMENTO EM ZÍPER, DOIS BOLSOS LATERAIS EM TELE ELÁSTICA (SUPORTE PARA GARRAFA DE ÁGUA 500ML), ALÇAS ACOLCHOADAS E AJUSTÁVEIS, ALÇA PARA TRANSPORTE. NA COR PRETA. PERSONALIZAÇÃO FRONTAL EM SERIGRAFIA	08	UNID	·	· '
25	MOCHILA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM LONA POLIÉSTER 600, EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL, COM DUAS DIVISÓRIAS, UM BOLSO FRONTAL, FECHAMENTO EM ZÍPER, DOIS BOLSOS LATERAIS EM TELE ELÁSTICA (SUPORTE PARA GARRAFA DE ÁGUA 500ML), ALÇAS ACOLCHOADAS E AJUSTÁVEIS, ALÇA PARA TRANSPORTE. NA COR PRETA. PERSONALIZAÇÃO FRONTAL EM SERIGRAFIA QUATRO CORES. DIMENSÃO	08	UNID		
25	MOCHILA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM LONA POLIÉSTER 600, EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL, COM DUAS DIVISÓRIAS, UM BOLSO FRONTAL, FECHAMENTO EM ZÍPER, DOIS BOLSOS LATERAIS EM TELE ELÁSTICA (SUPORTE PARA GARRAFA DE ÁGUA 500ML), ALÇAS ACOLCHOADAS E AJUSTÁVEIS, ALÇA PARA TRANSPORTE. NA COR PRETA. PERSONALIZAÇÃO FRONTAL EM SERIGRAFIA	08	UNID		



	CINZA ÓCULOS COM LENTE ÚNICA EM POLICARBONATO, ARMAÇÃO SEM PINOS METÁLICOS. HASTES EM POLICARBONATO TIPO ESPÁTULA. LENTE CINZA ANTIRRISCO, MODELO DE REFERÊNCIA CA 19176.	04	UNID	R\$ 2,53	R\$ 10,12
27	ÓCULOSDEPROTEÇÃOINCOLORÓCULOS COM LENTE ÚNICAÉMPOLICARBONATO.ARMAÇÃOSEMPINOSMETÁLICOS.HASTESEMPOLICARBONATOTIPOESPÁTULA,COMORIFÍCIONASPONTASPARACOLOCAÇÃODECORDÃO,CORINCOLOR, MODELO DEREFERÊNCIA CA 39878.	04	UNID	R\$ 2,59	R\$ 10,36
28	TÊNIS DE SEGURANÇA UNISSEX, DO N° 36 AO 45 COR PRETA, COM FECHAMENTO EM CADARÇO TRANÇADO EM ALGODÃO E/ OU POLIÉSTER, COM FORRO EXTERNO DO CANO E COM DETALHE LATERAL EM TECIDO POLIÉSTER PERFURADO E TEXTURIZADO A AR, GÁSPEA COM FORRAÇÃO EM MATERIAL NÃO TECIDO, COLARINHO E LINGUETA ACOLCHOADOS, COM FORRAÇÃO EM NÃO TECIDO, COM TRATAMENTO ANTIFUNGOS, DUBLADO	07	PAR	R\$ 121,67	R\$ 851,69



	FREE, TESTADO E APROVADO				
	DURAÇÃO, TOQUE SECO, OIL			112,13	3.140,20
<i>4</i> 7	PROTETOR SOLAR DE LONGA	20	UNID	112,15	3.140,20
29	PROTETOR SOLAR FPS 70.	28	UNID	R\$	R\$
	14834 DA ABNT.				
	ELETRICISTA, TESTADO E APROVADO CONFORME NBR				
	RESINADAS. PARA USO DE				
	PONTEIRAS COMPRIDAS				
	APROXIMADO 1,20 M, COM				
	COMPRIMENTO				
	NA COR PRETA,				
	ATACADOR EM POLIÉSTER				
	ANATOMICAMENTE,				
	CONFORMADA				
	EM RESINA TERMOPLÁSTICA				
	NO SALTO, CONTRAFORTE				
	AMORTECEDOR DE IMPACTO				
	BIDENSIDADE, COM				
	ANTIDERRAPANTE,				
	CABEDAL,				
	INJETADO DIRETAMENTE NO				
	POLIURETANO POLIÉSTER				
	LAVÁVEL, SOLADO DE				
	ANTIMICROBIANA E				
	VENTILAÇÃO,				
	NYLON, PERFURADA PARA				
	EVA COM REVESTIMENTO EM				
	PALMILHA COM BASE DE				
	DE FIBRA CURTA, SOBRE				
	STROBELL EM NÃO TECIDO				
	FIXADA PELO SISTEMA				
	PALMILHA DE MONTAGEM				
	EM NAPA SINTÉTICA,				
	LINGUETA TIPO SEMIFOLE				
	EM VAQUETA LISA,				
	CABEDAL CONFECCIONADO				
	TERMOCONFORMADA,				
	BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA E				
		i			

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

DERMATOLOGICAMENTE,			
PREVENINDO O			
FOTOENVELHECIMENTO,			
HIDRATAÇÃO PROLONGADA,			
RESISTENTE AO SUOR.			
FÓRMULA CONTENDO			
VITAMINA E. DEVERÁ			
OFERECER ALTA PROTEÇÃO			
CONTRA QUEIMADURAS			
SOLARES. COM PROTEÇÃO			
PROLONGADA, POIS DEVERÁ			
MANTER O NÍVEL E EFICÁCIA			
CONTRA OS RAIOS UVA E			
UVB DURANTE TODO O			
TEMPO DE UTILIZAÇÃO DO			
PRODUTO. ULTRA-			
RESISTENTE, PROMOVENDO			
NO MÍNIMO DUAS HORAS DE			
PROTEÇÃO À PROVA D´ÁGUA			
E SUOR. FRASCO COM NO			
MÍNIMO 200 ML.			
EMBALAGEM COM DADOS DE			
IDENTIFICAÇÃO N° DO LOTE			
E PROCEDÊNCIA			
		TOTAL	R\$
			32.178,91

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 60 dias.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns (art.6°, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

CAPÍTULO II - DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) se faz necessária em função de que os trabalhadores da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o médico veterinário o qual trabalha com atividades com atendimento aos animais no Interior



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

do Município; o operador de máquinas que trabalha nas propriedades do Interior e os demais que, além do serviço administrativo, fazem fiscalização Ambiental e Agropecuária, por isso precisam ir a campo também, enfrentando, muitas vezes frio, calor, sol, chuva e barro.

Assim como os profissionais da saúde que necessitam de EPIs e uniformes específicos para estarem aptos a atender com segurança os pacientes e o público que os serviços da Secretaria de Saúde.

Outra necessidade é a de padronização e identificação dos setores, além proporcionar uma maior segurança aos profissionais e também ao público que é atendido por estas secretarias.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A solução é a aquisição por meio de processo licitatório, em função ampliação da concorrência, de forma que mais empresas podem participar e mais itens serem cotados; além de se conseguir o melhor valor.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Empresa ser idônea e que os itens cotados sejam de boa qualidade e que atendam a Legislação vigente quanto às normas de qualidade e segurança (INMETRO e ABNT).

CAPÍTULO III -DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

7.1. Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e uniformes conforme descrição na tabela do ítem 1.2 deste TR.

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. PRAZO

O prazo de entrega é até 30 (trinta) dias, a contar do 1º dia útil posterior a data da confirmação do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, da ordem de compra, que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA.

- **8.2.** LOCAL: Almoxarifado localizado sede do Centro Administrativo Municipal.
- **8.3.** HORÁRIO: O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue, em dias úteis, das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30mim no almoxarifado localizado na sede do Centro Administrativo Municipal.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. São obrigações da Contratante:
- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- **b**) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- **d**) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- **f**) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **10.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- **b**) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **d**) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- f) atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do contrato

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência? (x) Não.

12. GARANTIA (E/OU VALIDADE)

A empresa fornecedora deverá se responsabilizar pela troca ou reposição de itens defeituosos conforme a garantia do fabricante, especificada na embalagem.

CAPÍTULO IV - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- **13.1.** Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- **13.2.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



- **13.3.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- **13.4.** O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- **13.5.** Os responsáveis pela fiscalização dos contratos serão: pela secretaria de saúde a dirigente de núcleo Ana Lúcia Forgiarini e seu substituto será a Secretária Carine Brum, telefone: 3267-1119, e-mail: pmivorasaude@yahoo.com.br e pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente o auxiliar administrativo Fabio Luis do Santos sua substituta a auxiliar administrativa Janice Lucia Fialho Ribas, telefone: 3267-1100 Ramal 216 e e-mail: agriculturaivora@gmail.com

14. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

14.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

15. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

- **15.1.** O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- **15.2.** A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- **15.3.**O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.
- **15.4.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- .1.O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I a natureza e a gravidade da infração cometida;

II as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 16.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 16.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

16.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 16.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Conceição, pelo prazo de 3 (três) anos.

16.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 13.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV,



- V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item
- 16.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 16.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
- I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.
- 16.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 16.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.
- 16.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 16.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 16.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 16.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7. DAS PENALIDADES

- 17.1. A sanção de suspensão de participar de licitação e contratar com o a Administração Pública poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:
- 17.1.1. Retardarem a execução do pregão;
- 17.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- 17.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
- 17.2. Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao MUNICÍPIO DE IVORÁ/RS, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.
- 17.3. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com os termos da lei.
- 17.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



18. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

- **18.1.** O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário.
- **18.2.** O pagamento somente será realizado em conta de pessoa jurídica, sendo vedado o depósito em conta pessoa física.
- **18.3** A contar da competência de janeiro de 2023, a Contratada que não se enquadre como optante do Simples Nacional/MEI deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o município de Ivorá, inclusive quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido em observância ao Decreto Municipal n.º 88/2022.

CAPÍTULO V - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

19. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- **19.1.** Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, o Setor de Compras, Patrimônio e Almoxarifado irá definir a modalidade da contratação a ser realizada.
- **19.2.** Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será definido pelo Departamento de Contratos e Licitações.

20. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

- **20.1.** A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:
- a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).
- **b**) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- **d**) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.
- e) assinatura do responsável legal da empresa.

21. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

A documentação exigida para a habilitação será a seguinte:

- a) Cartão CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- c) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).



- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT).
- f) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7°, da Constituição Federal e artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- g) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021).
- h) Certidão de débitos municipais da sede da empresa.

22. ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITE	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR	VALOR
M		201111		UNIT	TOTAL
1	ABAFADOR	02	UNID	R\$	R\$
	ABAFADOR PROTETOR			42,50	85,00
	AURICULAR AUDITIVO TIPO			,	,
	CONCHA CA 42432				
2	AVENTAL DE INSPEÇÃO	01	UNID	R\$	R\$
	AVENTAL IMPERMEÁVEL			74,43	74,43
	PARA INSPEÇÃO DE ABATE				
	NA COR BRANCA,				
	CERTIFICADO DE				
	APROVAÇÃO – CA TAMANHO				
	G				
3	BOTA PARA INSPEÇÃO DE	01	PAR	R\$	R\$
	ABATE			32,15	32,15
	BOTA PVC, FORRADA, CANO				
	MÉDIO NA COR BRANCA CA:				
	44617 TAMANHO DO 36 AO 42				
	GARANTIA CONTRA DEFEITO				
	DE FABRICAÇÃO.				
	TAMANHO DO N° 36 AO 44, A				
	ESCOLHER POR OCASIÃO				
	DA SOLICITAÇÃO.				
4	BOTA PVC CANO LONGO	10	PAR	R\$	R\$
	BOTA DE SEGURANÇA			47,50	475,00
	IMPERMEÁVEL CANO LONGO				
	CONFECCIONADA EM				
	POLIURETANO (PU), COM				

	SOLADO DE ÓTIMA ADERÊNCIA E				
	ESTABILIDADE, COM				
	RANHURA NO SALTO, BOA				
	ABSORÇÃO DE IMPACTO,				
	BOA TRAÇÃO, FÁCIL				
	LIMPEZA E QUE RETARDA A				
	PASSAGEM DE				
	TEMPERATURAS. MODELO				
	DE				
	REFERÊNCIA CA: 34233.				
	GARANTIA CONTRA DEFEITO				
	DE FABRICAÇÃO TAMANHO				
	DO N° 38 AO 44.				
	TAMANHO A ESCOLHER				
	POR OCASIÃO DA				
	SOLICITAÇÃO.				
5	BOTINA OCUPACIONAL	04	PAR	R\$	R\$
	BOTINA DE SEGURANÇA			60,38	241,52
	CONFECCIONADO EM COURO				
	VACUM CURTIDO AO CROMO				
	FECHAMENTO EM ELÁSTICO,				
	PALMILHA DE				
	MONTAGEM EM NÃO TECIDO				
	FIXADO PELO SISTEMA				
	STROBEL, SOLADO DE				
	POLIURETANO				
	MONODENSIDADE INJETADO				
	DIRETO NO CABEDAL,				
	RESISTENTE A ABSORÇÃO DE				
	ENERGIA, COR PRETO.				
	BIQUEIRA COMPOSITE CA				
	38753				
	TAMANHO DO N° 36 AO 44, A				
	ESCOLHER POR OCASIÃO				
	DA SOLICITAÇÃO.	0.1	LINUE	DΦ	DΦ
6	CALÇA DE INSPEÇÃO	01	UNID	R\$	R\$
	CALÇA MASCULINA PARA			89,00	89,00
	INSPEÇÃO DE ABATE NA COR				



		T			
	BRANCA CONFECCIONADO				
	EM BRIM 100% ALGODÃO E				
	ELASTANO NA COR BRANCA,				
	COM DOIS BOLSOS FRONTAIS				
	TIPO E DOIS BOLSOS				
	TRASEIROS COM BAINHA NA				
	PARTE INFERIOR DA CALÇA,				
	DEVE VIR /SERIGRAFIA NO				
	BOLSO FRONTAL ESQUERDO				
	LOGOTIPO DA PREFEITURA				
	MUNICIPAL DE IVORÁ,				
	CONFORME MODELO E NO				
	DIREITO UMA CRUZ VERDE.				
	CONFORME				
	REGULAMENTAÇÃO/NORMAS				
	TÉCNICAS MINISTÉRIO				
	TRABALHO, COM CA				
	(CERTIFICADO DE				
	APROVAÇÃO). TAMANHOS				
	DO P AO XG. TAMANHOS				
	DEVERÃO SER				
	INFORMADOS NA ORDEM				
	DE AQUISIÇÃO.				
7	CALÇA MASCULINA	04	UNID	R\$	R\$
•	CALÇA USO PROFISSIONAL		01,12	89,00	356,00
	MODELO ELÁSTICO E				
	CORDÃO 100% ALGODÃO,				
	COR: AZUL E CINZA, COM				
	DOIS BOLSOS FRONTAIS E				
	DOIS BOLSOS TRASEIROS,				
	COM BAINHA NA PARTE				
	INFERIOR DA CALÇA, DEVE				
	VIR SERIGRAFIA NO BOLSO				
	FRONTAL ESQUERDO				
	LOGOTIPO DA PREFEITURA				
	MUNICIPAL DE IVORÁ,				
	CONFORME MODELO.				
	CONFORME MODELO.				
	REGULAMENTAÇÃO/NORMAS				
	TÉCNICAS MINISTÉRIO				
	TECNICAS MINISTERIO				



	TRABALHO, COM				
	CA(CERTIFICADO DE				
	APROVAÇÃO). TAMANHOS				
	DO P AO XG.				
	TAMANHOS DEVERÃO SER				
	INFORMADOS NA ORDEM				
	DE AQUISIÇÃO.				
8	CAMISA POLO FEMININA	26	UNID	R\$	R\$
	MANGA CURTA AZUL			107,96	2.086,96
	MARINHO.MODELAGEM: T-				
	SHIRT; TECIDO EM PIQUET,				
	PRODUZIDA EM PURO				
	ALGODÃO. GOLA E MANGAS				
	COM ACABAMENTO				
	CANELADO. LOGO TIPO DA				
	REDE BEM CUIDAR				
	BORDADO NO LADO				
	ESQUERDO DO PEITO, NOME				
	DO PROFISSIONAL BORDADO				
	EM LETRA COM FONTE				
	MONOTYPE CORSIVA NA COR				
	BRANCA NO LADO				
	ESQUERDO DO PEITO				
	MEDINDO 08 CENTÍMETROS				
	DE COMPRIMENTO E 1,5				
	CENTÍMETROS DE ALTURA, O				
	BRASÃO DO MUNICÍPIO				
	BORDADO NA MANGA DO				
	LADO DIREITO NA ALTURA				
	DO OMBRO. VISTA COM DOIS				
	BOTÕES PARA FECHAMENTO				
	NA COR DA PEÇA.				
	COMPOSIÇÃO: 100%				
	ALGODÃO. OBS: A MEDIDA				
	DAS CAMISAS DEVE SER				
	MEDIDA EM CADA				
	PROFISSIONAL				
9	CAMISA POLO FEMININA	04	UNID	R\$	R\$
	MANGA CURTA BRANCA:			107,96	413,84



	T	I	1	I	
	MODELAGEM: T-SHIRT,				
	TECIDO PIQUET, PRODUZIDA				
	EM PURO ALGODÃO. GOLA E				
	MANGAS COM ACABAMENTO				
	CANELADO. NA PARTE				
	FRONTAL NO LADO				
	ESQUERDO DO PEITO				
	ESCRITO BORDADO VISA				
	MUNICIPAL EM LETRAS COM				
	FONTE ARIAL, ABAIXO NOME				
	DO PROFISSIONAL BORDADO				
	EM FONTE MONOTYPE				
	CORSIVA NA COR PRETA, NO				
	LADO ESQUERDO DO PEITO				
	MEDINDO 08 CENTÍMETROS				
	DE COMPRIMENTO.				
	BANDEIRA DO ESTADO DO				
	RIO GRANDE DO SUL				
	BORDADO NA MANGA AO				
	LADO ESQUERDO NA				
	ALTURA DO OMBRO. VISTA				
	COM DOIS BOTÕES PARA				
	FECHAMENTO NA COR DA				
	PEÇA. COMPOSIÇÃO 100%				
	ALGODÃO. OBS.: AS MEDIDAS				
	DAS CAMISAS DEVE SER				
	TIRADA EM CADA				
	PROFISSIONAL.				
10	CAMISA POLO MASCULINA	02	UNID	R\$	R\$
	MANGA CURTA BRANCA.			107,96	215,92
	PIQUET, MANGA CURTA.				
	MODELAGEM: REGULAR,				
	PRODUZIDA EM ALGODÃO.				
	GOLA E MANGAS COM				
	ACABAMENTO CANELADO.				
	NA PARTE FRONTAL NO LADO				
	ESQUERDO DO PEITO				
	ESCRITO BORDADO VISA				
	MUNICIPAL EM LETRAS COM				
	FONTE ARIAL, ABAIXO NOME				
		l .	İ	I	



		T	T	I	1
	DO PROFISSIONAL BORDADO				
	EM FONTE MONOTYPE				
	CORSIVA NA COR PRETA, NO				
	LADO ESQUERDO DO PEITO				
	MEDINDO 08 CENTÍMETROS				
	DE COMPRIMENTO.				
	BANDEIRA DO ESTADO DO				
	RIO GRANDE DO SUL				
	BORDADO NA MANGA AO				
	LADO ESQUERDO NA				
	ALTURA DO OMBRO. VISTA				
	COM DOIS BOTÕES PARA				
	FECHAMENTO NA COR DA				
	PEÇA. COMPOSIÇÃO 100%				
	ALGODÃO. OBS.: AS MEDIDAS				
	DAS CAMISAS DEVE SER				
	TIRADA EM CADA				
	PROFISSIONAL.				
11	CAMISA POLO MASCULINA	24	UNID	R\$	R\$
	PIQUET MANGA CURTA NA			107,96	2.591,04
	COR AZUL MARINHO.				
	MODELAGEM: REGULAR.				
	TECIDO EM PIQUET,				
	PRODUZIDA EM PURO				
	ALGODÃO. GOLA E MANGAS				
	COM ACABAMENTO				
	CANELADO. LOGO TIPO DA				
	REDE BEM CUIDAR				
	BORDADO NO LADO				
	ESQUERDO DO PEITO, NOME				
	DO PROFISSIONAL BORDADO				
	EM LETRA COM FONTE				
	MONOTYPE CORSIVA NA COR				
	BRANCA NO LADO				
1			I	ĺ	
	ESQUERDO DO PEITO				
	ESQUERDO DO PEITO				
	ESQUERDO DO PEITO MEDINDO 08 CENTÍMETROS				
	ESQUERDO DO PEITO MEDINDO 08 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO E 1,5				



LADO DIREITO NA ALTURA DO OMBRO. VISTA COM DO BOTÕES PARA FECHAMENT NA COR DA PEÇA. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. OBS: A MEDIDA DAS CAMISAS DEVE SER MEDIDA EM CADA PROFISSIONAL. 12 CAMISETA PROTEÇÃO SOLAR UV+50 (POLIVISCOS) DECOTE EM V DE MANGAS LONGAS NA COR AZUL MARINHO E AS LOGOMARCAS EM SERIGRAFIA, TAMANHO P, I G, GG. 13 CAPACETE CAPACETE RÍGIDO E LEVE, CASCO EM PEAD DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM, LEVE, RÍGIDO, INJETADO NUMA ÚNICA PEÇA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM POROSIDADE, NÃO SENDO CONDUTOR DE ELETRICIDADE. SUSPENSÃO PLÁSTICA COM 6 PONTOS DE FIXAÇÃO,. COM APARADOR DE SUOR EM ESPUMA HIPOALERGÊNICA; LAUDOS E CERTIFICADOS: ABNT NO 8221:2003. CERTIFICADO DE	E), 26 E),	UNID	R\$ 68,51	R\$ 1.781,26
BOTÕES PARA FECHAMENT NA COR DA PEÇA. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. OBS: A MEDIDA DAS CAMISAS DEVE SER MEDIDA EM CADA PROFISSIONAL. 12 CAMISETA PROTEÇÃO SOLAR UV+50 (POLIVISCOS DECOTE EM V DE MANGAS LONGAS NA COR AZUL MARINHO E AS LOGOMARCAS EM SERIGRAFIA, TAMANHO P, I G, GG. 13 CAPACETE CAPACETE RÍGIDO E LEVE, CASCO EM PEAD DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM, LEVE, RÍGIDO, INJETADO NUMA ÚNICA PEÇA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM POROSIDADE, NÃO SENDO CONDUTOR DE ELETRICIDADE. SUSPENSÃO PLÁSTICA COM 6 PONTOS DE FIXAÇÃO,. COM APARADOR DE SUOR EM ESPUMA HIPOALERGÊNICA; LAUDOS E CERTIFICADOS: ABNT N	26 E),	UNID		
NA COR DA PEÇA. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. OBS: A MEDIDA DAS CAMISAS DEVE SER MEDIDA EM CADA PROFISSIONAL. 12 CAMISETA PROTEÇÃO SOLAR UV+50 (POLIVISCOS DECOTE EM V DE MANGAS LONGAS NA COR AZUL MARINHO E AS LOGOMARCAS EM SERIGRAFIA, TAMANHO P, I G, GG. 13 CAPACETE CAPACETE (GIDO E LEVE, CASCO EM PEAD DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM, LEVE, RÍGIDO, INJETADO NUMA ÚNICA PEÇA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM POROSIDADE, NÃO SENDO CONDUTOR DE ELETRICIDADE. SUSPENSÃO PLÁSTICA COM 6 PONTOS DE FIXAÇÃO,. COM APARADOR DE SUOR EM ESPUMA HIPOALERGÊNICA; LAUDOS E CERTIFICADOS: ABNT N	26 E),	UNID		
COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. OBS: A MEDIDA DAS CAMISAS DEVE SER MEDIDA EM CADA PROFISSIONAL. 12 CAMISETA PROTEÇÃO SOLAR UV+50 (POLIVISCOS) DECOTE EM V DE MANGAS LONGAS NA COR AZUL MARINHO E AS LOGOMARCAS EM SERIGRAFIA, TAMANHO P, I G, GG. 13 CAPACETE CAPACETE CAPACETE RÍGIDO E LEVE, CASCO EM PEAD DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM, LEVE, RÍGIDO, INJETADO NUMA ÚNICA PEÇA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM POROSIDADE, NÃO SENDO CONDUTOR DE ELETRICIDADE. SUSPENSÃO PLÁSTICA COM 6 PONTOS DE FIXAÇÃO,. COM APARADOR DE SUOR EM ESPUMA HIPOALERGÊNICA; LAUDOS E CERTIFICADOS: ABNT N	Е),	UNID		
ALGODÃO. OBS: A MEDIDA DAS CAMISAS DEVE SER MEDIDA EM CADA PROFISSIONAL. 12 CAMISETA PROTEÇÃO SOLAR UV+50 (POLIVISCOS DECOTE EM V DE MANGAS LONGAS NA COR AZUL MARINHO E AS LOGOMARCAS EM SERIGRAFIA, TAMANHO P, I G, GG. 13 CAPACETE CAPACETE RÍGIDO E LEVE, CASCO EM PEAD DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM, LEVE, RÍGIDO, INJETADO NUMA ÚNICA PEÇA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM POROSIDADE, NÃO SENDO CONDUTOR DE ELETRICIDADE. SUSPENSÃO PLÁSTICA COM 6 PONTOS DE FIXAÇÃO,. COM APARADOR DE SUOR EM ESPUMA HIPOALERGÊNICA; LAUDOS E CERTIFICADOS: ABNT NO	Е),	UNID		
DAS CAMISAS DEVE SER MEDIDA EM CADA PROFISSIONAL. 12 CAMISETA PROTEÇÃO SOLAR UV+50 (POLIVISCOS DECOTE EM V DE MANGAS LONGAS NA COR AZUL MARINHO E AS LOGOMARCAS EM SERIGRAFIA, TAMANHO P, I G, GG. 13 CAPACETE CAPACETE CAPACETE RÍGIDO E LEVE, CASCO EM PEAD DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM, LEVE, RÍGIDO, INJETADO NUMA ÚNICA PEÇA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM POROSIDADE, NÃO SENDO CONDUTOR DE ELETRICIDADE. SUSPENSÃO PLÁSTICA COM 6 PONTOS D FIXAÇÃO,. COM APARADOR DE SUOR EM ESPUMA HIPOALERGÊNICA; LAUDOS E CERTIFICADOS: ABNT N	Е),	UNID		
MEDIDA EM CADA PROFISSIONAL. 12 CAMISETA PROTEÇÃO SOLAR UV+50 (POLIVISCOS DECOTE EM V DE MANGAS LONGAS NA COR AZUL MARINHO E AS LOGOMARCAS EM SERIGRAFIA, TAMANHO P, I G, GG. 13 CAPACETE CAPACETE RÍGIDO E LEVE, CASCO EM PEAD DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM, LEVE, RÍGIDO, INJETADO NUMA ÚNICA PEÇA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM POROSIDADE, NÃO SENDO CONDUTOR DE ELETRICIDADE. SUSPENSÃO PLÁSTICA COM 6 PONTOS DE FIXAÇÃO,. COM APARADOR DE SUOR EM ESPUMA HIPOALERGÊNICA; LAUDOS E CERTIFICADOS: ABNT N	Е),	UNID		
PROFISSIONAL. 12 CAMISETA PROTEÇÃO SOLAR UV+50 (POLIVISCOS DECOTE EM V DE MANGAS LONGAS NA COR AZUL MARINHO E AS LOGOMARCAS EM SERIGRAFIA, TAMANHO P, I G, GG. 13 CAPACETE CAPACETE CAPACETE RÍGIDO E LEVE, CASCO EM PEAD DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM, LEVE, RÍGIDO, INJETADO NUMA ÚNICA PEÇA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM POROSIDADE, NÃO SENDO CONDUTOR DE ELETRICIDADE. SUSPENSÃO PLÁSTICA COM 6 PONTOS E FIXAÇÃO,. COM APARADOR DE SUOR EM ESPUMA HIPOALERGÊNICA; LAUDOS E CERTIFICADOS: ABNT N	Е),	UNID		
12 CAMISETA PROTEÇÃO SOLAR UV+50 (POLIVISCOS DECOTE EM V DE MANGAS LONGAS NA COR AZUL MARINHO E AS LOGOMARCAS EM SERIGRAFIA, TAMANHO P, I G, GG. 13 CAPACETE CAPACETE RÍGIDO E LEVE, CASCO EM PEAD DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM, LEVE, RÍGIDO, INJETADO NUMA ÚNICA PEÇA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM POROSIDADE, NÃO SENDO CONDUTOR DE ELETRICIDADE. SUSPENSÃO PLÁSTICA COM 6 PONTOS D FIXAÇÃO,. COM APARADOR DE SUOR EM ESPUMA HIPOALERGÊNICA; LAUDOS E CERTIFICADOS: ABNT N	Е),	UNID		
SOLAR UV+50 (POLIVISCOS DECOTE EM V DE MANGAS LONGAS NA COR AZUL MARINHO E AS LOGOMARCAS EM SERIGRAFIA, TAMANHO P, I G, GG. 13 CAPACETE CAPACETE CAPACETE RÍGIDO E LEVE, CASCO EM PEAD DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM, LEVE, RÍGIDO, INJETADO NUMA ÚNICA PEÇA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM POROSIDADE, NÃO SENDO CONDUTOR DE ELETRICIDADE. SUSPENSÃO PLÁSTICA COM 6 PONTOS DE FIXAÇÃO,. COM APARADOR DE SUOR EM ESPUMA HIPOALERGÊNICA; LAUDOS E CERTIFICADOS: ABNT N	Е),	UNID		
DECOTE EM V DE MANGAS LONGAS NA COR AZUL MARINHO E AS LOGOMARCAS EM SERIGRAFIA, TAMANHO P, I G, GG. 13 CAPACETE CAPACETE RÍGIDO E LEVE, CASCO EM PEAD DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM, LEVE, RÍGIDO, INJETADO NUMA ÚNICA PEÇA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM POROSIDADE, NÃO SENDO CONDUTOR DE ELETRICIDADE. SUSPENSÃO PLÁSTICA COM 6 PONTOS DE FIXAÇÃO,. COM APARADOR DE SUOR EM ESPUMA HIPOALERGÊNICA; LAUDOS E CERTIFICADOS: ABNT N	М,		68,51	1.781,26
LONGAS NA COR AZUL MARINHO E AS LOGOMARCAS EM SERIGRAFIA, TAMANHO P, I G, GG. 13 CAPACETE CAPACETE RÍGIDO E LEVE, CASCO EM PEAD DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM, LEVE, RÍGIDO, INJETADO NUMA ÚNICA PEÇA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM POROSIDADE, NÃO SENDO CONDUTOR DE ELETRICIDADE. SUSPENSÃO PLÁSTICA COM 6 PONTOS DE FIXAÇÃO,. COM APARADOR DE SUOR EM ESPUMA HIPOALERGÊNICA; LAUDOS E CERTIFICADOS: ABNT N				
MARINHO E AS LOGOMARCAS EM SERIGRAFIA, TAMANHO P, I G, GG. 13 CAPACETE CAPACETE RÍGIDO E LEVE, CASCO EM PEAD DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM, LEVE, RÍGIDO, INJETADO NUMA ÚNICA PEÇA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM POROSIDADE, NÃO SENDO CONDUTOR DE ELETRICIDADE. SUSPENSÃO PLÁSTICA COM 6 PONTOS DE FIXAÇÃO,. COM APARADOR DE SUOR EM ESPUMA HIPOALERGÊNICA; LAUDOS E CERTIFICADOS: ABNT N				
LOGOMARCAS EM SERIGRAFIA, TAMANHO P, I G, GG. 13 CAPACETE CAPACETE RÍGIDO E LEVE, CASCO EM PEAD DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM, LEVE, RÍGIDO, INJETADO NUMA ÚNICA PEÇA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM POROSIDADE, NÃO SENDO CONDUTOR DE ELETRICIDADE. SUSPENSÃO PLÁSTICA COM 6 PONTOS DE FIXAÇÃO,. COM APARADOR DE SUOR EM ESPUMA HIPOALERGÊNICA; LAUDOS E CERTIFICADOS: ABNT N				
SERIGRAFIA, TAMANHO P, I G, GG. 13 CAPACETE CAPACETE RÍGIDO E LEVE, CASCO EM PEAD DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM, LEVE, RÍGIDO, INJETADO NUMA ÚNICA PEÇA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM POROSIDADE, NÃO SENDO CONDUTOR DE ELETRICIDADE. SUSPENSÃO PLÁSTICA COM 6 PONTOS DE FIXAÇÃO,. COM APARADOR DE SUOR EM ESPUMA HIPOALERGÊNICA; LAUDOS E CERTIFICADOS: ABNT N				
G, GG. 13 CAPACETE CAPACETE RÍGIDO E LEVE, CASCO EM PEAD DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM, LEVE, RÍGIDO, INJETADO NUMA ÚNICA PEÇA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM POROSIDADE, NÃO SENDO CONDUTOR DE ELETRICIDADE. SUSPENSÃO PLÁSTICA COM 6 PONTOS DE FIXAÇÃO,. COM APARADOR DE SUOR EM ESPUMA HIPOALERGÊNICA; LAUDOS E CERTIFICADOS: ABNT N				
CAPACETE CAPACETE RÍGIDO E LEVE, CASCO EM PEAD DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM, LEVE, RÍGIDO, INJETADO NUMA ÚNICA PEÇA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM POROSIDADE, NÃO SENDO CONDUTOR DE ELETRICIDADE. SUSPENSÃO PLÁSTICA COM 6 PONTOS DE FIXAÇÃO,. COM APARADOR DE SUOR EM ESPUMA HIPOALERGÊNICA; LAUDOS E CERTIFICADOS: ABNT N				
CAPACETE RÍGIDO E LEVE, CASCO EM PEAD DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM, LEVE, RÍGIDO, INJETADO NUMA ÚNICA PEÇA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM POROSIDADE, NÃO SENDO CONDUTOR DE ELETRICIDADE. SUSPENSÃO PLÁSTICA COM 6 PONTOS DE FIXAÇÃO,. COM APARADOR DE SUOR EM ESPUMA HIPOALERGÊNICA; LAUDOS E CERTIFICADOS: ABNT N				
CASCO EM PEAD DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM, LEVE, RÍGIDO, INJETADO NUMA ÚNICA PEÇA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM POROSIDADE, NÃO SENDO CONDUTOR DE ELETRICIDADE. SUSPENSÃO PLÁSTICA COM 6 PONTOS DE FIXAÇÃO,. COM APARADOR DE SUOR EM ESPUMA HIPOALERGÊNICA; LAUDOS E CERTIFICADOS: ABNT N	01	UNID	R\$	R\$
DENSIDADE 100% VIRGEM, LEVE, RÍGIDO, INJETADO NUMA ÚNICA PEÇA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM POROSIDADE, NÃO SENDO CONDUTOR DE ELETRICIDADE. SUSPENSÃO PLÁSTICA COM 6 PONTOS D FIXAÇÃO,. COM APARADOR DE SUOR EM ESPUMA HIPOALERGÊNICA; LAUDOS E CERTIFICADOS: ABNT N			44,55	44,55
LEVE, RÍGIDO, INJETADO NUMA ÚNICA PEÇA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM POROSIDADE, NÃO SENDO CONDUTOR DE ELETRICIDADE. SUSPENSÃO PLÁSTICA COM 6 PONTOS DE FIXAÇÃO,. COM APARADOR DE SUOR EM ESPUMA HIPOALERGÊNICA; LAUDOS E CERTIFICADOS: ABNT N				
NUMA ÚNICA PEÇA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM POROSIDADE, NÃO SENDO CONDUTOR DE ELETRICIDADE. SUSPENSÃO PLÁSTICA COM 6 PONTOS D FIXAÇÃO,. COM APARADOR DE SUOR EM ESPUMA HIPOALERGÊNICA; LAUDOS E CERTIFICADOS: ABNT N				
POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM POROSIDADE, NÃO SENDO CONDUTOR DE ELETRICIDADE. SUSPENSÃO PLÁSTICA COM 6 PONTOS DE FIXAÇÃO,. COM APARADOR DE SUOR EM ESPUMA HIPOALERGÊNICA; LAUDOS E CERTIFICADOS: ABNT N				
DENSIDADE, SEM POROSIDADE, NÃO SENDO CONDUTOR DE ELETRICIDADE. SUSPENSÃO PLÁSTICA COM 6 PONTOS D FIXAÇÃO,. COM APARADOR DE SUOR EM ESPUMA HIPOALERGÊNICA; LAUDOS E CERTIFICADOS: ABNT N				
POROSIDADE, NÃO SENDO CONDUTOR DE ELETRICIDADE. SUSPENSÃO PLÁSTICA COM 6 PONTOS E FIXAÇÃO,. COM APARADOR DE SUOR EM ESPUMA HIPOALERGÊNICA; LAUDOS E CERTIFICADOS: ABNT N				
CONDUTOR DE ELETRICIDADE. SUSPENSÃO PLÁSTICA COM 6 PONTOS D FIXAÇÃO,. COM APARADOR DE SUOR EM ESPUMA HIPOALERGÊNICA; LAUDOS E CERTIFICADOS: ABNT N				
ELETRICIDADE. SUSPENSÃO PLÁSTICA COM 6 PONTOS E FIXAÇÃO,. COM APARADOR DE SUOR EM ESPUMA HIPOALERGÊNICA; LAUDO S E CERTIFICADOS : ABNT N				
PLÁSTICA COM 6 PONTOS DE FIXAÇÃO,. COM APARADOR DE SUOR EM ESPUMA HIPOALERGÊNICA; LAUDOS E CERTIFICADOS: ABNT N				
FIXAÇÃO,. COM APARADOR DE SUOR EM ESPUMA HIPOALERGÊNICA; LAUDO S E CERTIFICADOS: ABNT N)			
DE SUOR EM ESPUMA HIPOALERGÊNICA; LAUDO S E CERTIFICADOS : ABNT N	E			
HIPOALERGÊNICA; LAUDO S E CERTIFICADOS: ABNT N				
E CERTIFICADOS: ABNT N				
	-			
8221:2003. CERTIFICADO DE				
	S			
CONFORMIDADE INMETRO	S			
02544/2016. CA: 29.792 NA CO	S			
BRANCA.	S BR			
14 CAPA DE CHUVA	S BR			
CAPA DE CHU	S BR	UNID	R\$	R\$



16 COLETE 10 UNID R\$ R\$	15	CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO POLIÉSTER, MANGAS LONGAS CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL, COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E CONTRA AGENTES METEREOLÓGICOS, COR AMARELO E PRETA. TAMANHO E COR A ESCOLHER POR OCASIÃO DA SOLICITAÇÃO. CHAPÉU COM PROTETOR DE NUCA CHAPÉU PESCADOR COM PROTETOR DE NUCA COSTURADO AO CHAPÉU, TAMANHO DA SAIA 55 CM, CORDÃO DE AJUSTE, CONFECCIONADO EM TECIDO DO TIPO RIPSTOP CONTENDO 70% DE POLIÉSTER E 30% DE ALGODÃO. A APLICAÇÃO DO BRASÃO DA PREFEITURA DE IVORÁ E DA IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA (OU LOGOMARCA DA SECRETARIA) DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO A VERSÃO COLORIDA CONFORME O MODELO: AZUL MARINHO TAMANHOS E NOME DO PROGRAMA ORDEM DE AQUISIÇÃO.	13	UNID	R\$ 45,79	R\$ 595,27
	16		10	UNID	R\$ 75,00	R\$ 750,00



ODED A CIONAL	
OPERACIONAL CONTEGUES	
CONFECCIONADO EM TECIDO	
DO TIPO RIPSTOP CONTENDO	
70% DE POLIÉSTER E 30% DE	
ALGODÃO, TENDO NA PARTE	
INFERIOR 2 (DOIS) BOLSOS	
ESTILO CARGO COM LAPELA	
(UM DE CADA LADO)	
MEDINDO	
APROXIMADAMENTE 180 ×	
190 MM COM FOLE LATERAL	
E INFERIOR, TENDO AINDA	
UMA TAMPA EM CADA	
BOLSO EM TECIDO DUPLO	
MEDINDO	
APROXIMADAMENTE 180×60	
MM COM CHANFRADOS DE 35	
MM NOS CANTOS E	
FECHAMENTO POR MEIO DE	
VELCRO; NO LADO DIREITO,	
NA PARTE SUPERIOR, NA	
ALTURA DO PEITO, HAVERÁ	
DOIS BOLSOS GEMINADOS	
MEDINDO	
APROXIMADAMENTE 150 ×	
160 MM (OS DOIS JUNTOS)	
TENDO AINDA UMA TAMPA	
EM CADA BOLSO EM TECIDO	
DUPLO MEDINDO	
APROXIMADAMENTE 75 × 80	
MM COM CHANFRADOS DE	
APROXIMADAMENTE 25 MM	
NOS CANTOS E FECHAMENTO	
POR MEIO DE VELCRO; O	
COLETE DEVERÁ SER	
COSTURADO COM LINHA	
100% POLIAMIDA, N.º 120, NA	
COR DO TECIDO E COM	
ACABAMENTO NAS BORDAS	
POR MEIO DE FITA DE	



	CONFECCIONADO EM BRIM				
	PARA INSPEÇÃO DE ABATE NA COR BRANCA				
	JALECO MANGA LONGA			65,00	65,00
17	JALECO DE INSPEÇÃO	01	UNID	R\$	R\$
	DE AQUISIÇÃO.				
	INFORMADOS NA ORDEM				
	DEVERÃO SER				
	NOME DO PROGRAMA				
	AS CORES, TAMANHOS E				
	PRETO E VERDE OLIVA				
	CORES AZUL MARINHO,				
	TAMANHOS DO P AO XG NAS				
	BORDADOS ELETRÔNICOS.				
	ALTURA, TODAS EM				
	BOLD, COM 25 MM DE				
	NA LETRA FONTE TT NORMS				
	INSCRIÇÃO DO PROGRAMA				
	LARGURA, SENDO: A				
	DE ALTURA X 28 CM DE				
	MEDINDO TODA ELA 15 CM				
	UMA INSCRIÇÃO E LOGO EM BORDADO ELETRÔNICO				
	NAS COSTAS DEVERÁ TER				
	BRASÃO DO MUNICÍPIO.				
	BOLSO SUPERIOR DIREITO O				
	SUPERIOR ESQUERDO, NO				
	BRANCA NO BOLSO				
	NA VERSÃO NEGATIVO COR				
	IDENTIDADE DO PROGRAMA,				
	DA PEÇA; APLICAÇÃO DA				
	ZÍPER JACARÉ N.º 7, NA COR				
	COLETE DEVE SER POR MEIO				
	FECHAMENTO FRONTAL DO				
	DO CALOR E DO SUOR. O				
	PARA MELHOR DISSIPAÇÃO				
	FORRO EM TECIDO AERADO				
	INTERNA DEVERÁ HAVER UM				
	DAS BORDAS. NA PARTE				



		T	1	1	
	100% ALGODÃO E ELASTANO				
	COM 2 BOLSOS NA FRENTE,				
	NA ALTURA DO PEITO				
	(TAMANHO DOS BOLSOS				
	10X15CM). NO BOLSO				
	DIREITO DEVE CONTER				
	SERIGRAFIA COM BRASÃO				
	DO MUNICÍPIO E DEFININDO				
	A SECRETARIA CONFORME				
	SOLICITAÇÃO E NAS				
	MANGAS UMA CRUZ VERDE,				
	DEVE CONTER 4 BOTÕES NA				
	FRENTE, CERTIFICADO DE				
	APROVAÇÃO – CA TAMANHO				
	G				
18	JALECO MODELO UNISSEX	10	UNID	R\$	R\$
	MANGA CURTA:			88,57	885,70
	MICROFIBRA DE GABARDINE,			,	,
	100% POLIÉSTER NA COR				
	BRANCA, GOLA				
	TRADICIONAL; CINTA NAS				
	COSTAS; MODELO 03 BOLSOS				
	FRONTAIS (02 BOLSOS				
	INFERIORES, 01 BOLSO				
	SUPERIOR LADO ESQUERDO),				
	05 BOTÕES. NO BOLSO				
	SUPERIOR ESQUERDO				
	DEVERÁ CONTER O				
	LOGOTIPO DO PROGRAMA				
	REDE BEM CUIDAR, ABAIXO				
	ESCRITO O CARGO DO				
	FUNCIONÁRIO EM COR				
	PRETO E LETRA COM FONTE				
	MONOTYPE CORSIVA				
	MEDINDO 08 CENTÍMETROS				
	DE COMPRIMENTO E 1,5				
	CENTÍMETROS DE ALTURA				
	CENTRALIZADO NO BOLSO				
	ESQUERDO SUPERIOR, NA				
	MANGA DIREITA NA ALTURA				
	MANOA DIREITA NA ALTURA				<u>l</u>



	DO OMBRO IRÁ O BRASÃO DO MUNICÍPIO. OBS.: A MEDIDA DOS JALECOS DEVE SER MEDIDA EM CADA				
	PROFISSIONAL.				
19	JALECO MODELO UNISSEX	26	UNID	R\$	R\$
	MANGA LONGA: MODELO			122,91	3.195,66
	UNISSEX DE MANGA LONGA,				
	TECIDO MICROFIBRA DE				
	GABARDINE, 100% POLIÉSTER				
	NA COR BRANCA, GOLA				
	TRADICIONAL; CINTA NAS				
	COSTAS, SEM PUNHO,				
	MODELO 03 BOLSOS				
	FRONTAIS (02 BOLSOS				
	INFERIORES, 01 BOLSO				
	SUPERIOR ESQUERDO), 05				
	BOTÕES. NO BOLSO				
	SUPERIOR ESQUERDO				
	DEVERÁ CONTER O				
	LOGOTIPO DO PROGRAMA				
	REDE BEM CUIDAR, ABAIXO				
	ESCRITO O CARGO DO				
	FUNCIONÁRIO EM COR PRETA				
	E LETRA FONTE MONOTYPE				
	CORSIVA MEDINDO 08				
	CENTÍMETROS DE				
	COMPRIMENTO E 1,5				
	CENTÍMETROS DE ALTURA				
	CENTRALIZADO NO BOLSO				
	ESQUERDO SUPERIOR, NA				
	MANGA DIREITA NA ALTURA				
	DO OMBRO IRÁ O BRASÃO				
	DO MUNICÍPIO. OBS.: A				
	MEDIDA DOS JALECOS DEVE				
	SER TIRADA EM CADA				
	PROFISSIONAL;				
20	JALECO (TECIDO OXFORD	14	UNID	R\$	R\$
	OU SARJA), JALECO TIPO			102,02	1.428,28

		ı	ı	ı	,
	COLETE COM DOIS BOLSOS				
	FRONTAIS NA PARTE				
	INFERIOR COM LAPELA E				
	FECHAMENTO COM VELCRO				
	E DOIS BOLSOS NA ALTURA				
	DO PEITO, IGUALMENTE COM				
	LAPELA E FECHAMENTO COM				
	VELCRO. LOGO TIPO DA				
	REDE BEM CUIDAR				
	BORDADO NO BOLSO				
	SUPERIOR ESQUERDO, E O				
	BRASÃO DO MUNICÍPIO				
	BORDADO NO BOLSO				
	SUPERIOR DO LADO DIREITO.				
21	JAQUETA TÉRMICA	31	UNID	R\$	R\$
	IMPERMEÁVEL EM NYLON			278,84	8.644,04
	NA COR AZUL MARINHO COM				
	LOGO DO MUNICÍPIO E DA				
	SECRETARIA SOLICITANTE,				
	BORDADO, 100% POLIAMIDA,				
	200 G/ML, FORRADA COM				
	FIBRA TÉRMICA. DOIS				
	BOLSOS EXTERNOS E UM				
	INTERNO, COM RIBANA NOS				
	PUNHOS, ZÍPER PARA				
	FECHAMENTO FRONTAL,				
	CAPUZ REMOVÍVEL. PARA A				
	COSTURA O NYLON DEVE				
	SER EM NYLON 100%				
	POLIAMIDA E TODAS AS				
	COSTURAS DEVEM SER				
	DUPLAS. TAMANHOS P, M,				
	G,GG (TAMANHOS A SEREM				
	DEFINIDOS QUANDO DA				
	SOLICITAÇÃO).				
22	LUVA DE RASPA				
	LUVA DE RASPA COM	02	PAR	R\$	R\$
	REFORÇO NA PALMA 7CM,			17,20	34,40
	COM CERTIFICADO DE				
	REFORÇO NA PALMA 7CM,	02	PAR		



	APROVAÇÃO, MODELO DE REFERÊNCIA CA 9545.				
	TAMANHO ÚNICO.				
23	MACACÃO	02	UNID	R\$	R\$
	MACACÃO USO			114,37	228,74
	PROFISSIONAL, MODELO				
	MANGA LONGA, 100%				
	ALGODÃO, COR: AZUL E				
	CINZA, COM BOLSO FRONTAL				
	NO LADO ESQUERDO				
	SUPERIOR. NO BOLSO				
	FRONTAL E NAS COSTAS				
	DEVE VIR				
	IMPRESSO/SERIGRAFIA				
	LOGOTIPO DA PREFEITURA				
	MUNICIPAL DE IVORÁ				
	(CONFORME MODELO).				
	FECHAMENTO FRONTAL COM				
	BOTÕES E LAPELA, AJUSTE				
	NA CINTURA COM ELÁSTICO				
	E ZÍPER, CONFORME				
	REGULAMENTAÇÃO/NORMAS				
	TÉCNICAS MINISTÉRIO				
	TRABALHO, COM CA				
	(CERTIFICADO DE				
	APROVAÇÃO). TAMANHOS				
	DE P AO XG. TAMANHOS E				
	CORES DEVERÃO SER				
	INFORMADOS NA ORDEM				
	DE AQUISIÇÃO.				
24	MACACÃO FEMININO TIPO	08	UNID	R\$	R\$
	SAMU AZUL MARINHO - EM			281,95	2.255,60
	RIP STOP 33% ALGODÃO E				
	67% POLIÉSTER; ALTAMENTE				
	RESISTENTE À LAVAGEM;				
	ABERTURA FRONTAL COM				
	ZÍPER; GOLA PADRE				
	REGULÁVEL COM VELCRO;				
	OMBREIRAS DE PROTEÇÃO				



	EODD AD A E MAREL AGGARA				
	FORRADA E MATELASSADA;				
	02 BOLSOS PARA DESCANSO				
	DE MÃO; 02 BOLSOS NA				
	ALTURA DAS COXAS COM				
	PREGA FÊMEA NO MEIO,				
	PRESA COM VELCRO;				
	JOELHEIRA MATELASSADA;				
	02 BOLSOS TRASEIROS COM				
	LAPELA PRESA COM VELCRO;				
	CINTO COM AJUSTE NA				
	CINTURA (VELCRO) E				
	COSTAS (ELÁSTICO); FAIXA				
	PRETA NA LATERAL; FAIXA				
	REFLETIVA DE 5CM NAS				
	COSTAS, TÓRAX, BRAÇOS E				
	PERNAS NA COR PRATA;				
	COSTURA DUPLA; BORDADO				
	LOGO DA PREFEITURA				
	MUNICIPAL DE IVORÁ NO				
	PEITO ESQUERDO.				
25	MOCHILA IMPERMEÁVEL	00	TINIID	R\$	R\$
43	WOCHILA IMPERMEAVEL	08	UNID	KΦ	КÞ
43	CONFECCIONADA EM LONA	08	UNID	177,16	1.417,28
23		08	UNID	· ·	· ·
23	CONFECCIONADA EM LONA	08	UNID	· ·	· ·
23	CONFECCIONADA EM LONA POLIÉSTER 600,	08	UNID	· ·	· ·
23	CONFECCIONADA EM LONA POLIÉSTER 600, EMBORRACHADA	08	UNID	· ·	· ·
23	CONFECCIONADA EM LONA POLIÉSTER 600, EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL, COM DUAS	08	UNID	· ·	· ·
23	CONFECCIONADA EM LONA POLIÉSTER 600, EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL, COM DUAS DIVISÓRIAS, UM BOLSO	08	UNID	· ·	· ·
23	CONFECCIONADA EM LONA POLIÉSTER 600, EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL, COM DUAS DIVISÓRIAS, UM BOLSO FRONTAL, FECHAMENTO EM	08	UNID	· ·	· ·
23	CONFECCIONADA EM LONA POLIÉSTER 600, EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL, COM DUAS DIVISÓRIAS, UM BOLSO FRONTAL, FECHAMENTO EM ZÍPER, DOIS BOLSOS	08	UNID	· ·	· ·
23	CONFECCIONADA EM LONA POLIÉSTER 600, EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL, COM DUAS DIVISÓRIAS, UM BOLSO FRONTAL, FECHAMENTO EM ZÍPER, DOIS BOLSOS LATERAIS EM TELE	08	UNID	· ·	· ·
23	CONFECCIONADA EM LONA POLIÉSTER 600, EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL, COM DUAS DIVISÓRIAS, UM BOLSO FRONTAL, FECHAMENTO EM ZÍPER, DOIS BOLSOS LATERAIS EM TELE ELÁSTICA (SUPORTE PARA	08	UNID	· ·	· ·
23	CONFECCIONADA EM LONA POLIÉSTER 600, EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL, COM DUAS DIVISÓRIAS, UM BOLSO FRONTAL, FECHAMENTO EM ZÍPER, DOIS BOLSOS LATERAIS EM TELE ELÁSTICA (SUPORTE PARA GARRAFA DE ÁGUA 500ML),	08	UNID	· ·	· ·
23	CONFECCIONADA EM LONA POLIÉSTER 600, EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL, COM DUAS DIVISÓRIAS, UM BOLSO FRONTAL, FECHAMENTO EM ZÍPER, DOIS BOLSOS LATERAIS EM TELE ELÁSTICA (SUPORTE PARA GARRAFA DE ÁGUA 500ML), ALÇAS ACOLCHOADAS E	08	UNID	· ·	· ·
23	CONFECCIONADA EM LONA POLIÉSTER 600, EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL, COM DUAS DIVISÓRIAS, UM BOLSO FRONTAL, FECHAMENTO EM ZÍPER, DOIS BOLSOS LATERAIS EM TELE ELÁSTICA (SUPORTE PARA GARRAFA DE ÁGUA 500ML), ALÇAS ACOLCHOADAS E AJUSTÁVEIS, ALÇA PARA	08	UNID	· ·	· ·
23	CONFECCIONADA EM LONA POLIÉSTER 600, EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL, COM DUAS DIVISÓRIAS, UM BOLSO FRONTAL, FECHAMENTO EM ZÍPER, DOIS BOLSOS LATERAIS EM TELE ELÁSTICA (SUPORTE PARA GARRAFA DE ÁGUA 500ML), ALÇAS ACOLCHOADAS E AJUSTÁVEIS, ALÇA PARA TRANSPORTE. NA COR	08	UNID	· ·	· ·
23	CONFECCIONADA EM LONA POLIÉSTER 600, EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL, COM DUAS DIVISÓRIAS, UM BOLSO FRONTAL, FECHAMENTO EM ZÍPER, DOIS BOLSOS LATERAIS EM TELE ELÁSTICA (SUPORTE PARA GARRAFA DE ÁGUA 500ML), ALÇAS ACOLCHOADAS E AJUSTÁVEIS, ALÇA PARA TRANSPORTE. NA COR PRETA. PERSONALIZAÇÃO	08	UNID	· ·	· ·
	CONFECCIONADA EM LONA POLIÉSTER 600, EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL, COM DUAS DIVISÓRIAS, UM BOLSO FRONTAL, FECHAMENTO EM ZÍPER, DOIS BOLSOS LATERAIS EM TELE ELÁSTICA (SUPORTE PARA GARRAFA DE ÁGUA 500ML), ALÇAS ACOLCHOADAS E AJUSTÁVEIS, ALÇA PARA TRANSPORTE. NA COR PRETA. PERSONALIZAÇÃO FRONTAL EM SERIGRAFIA	08	UNID	· ·	· ·
26	CONFECCIONADA EM LONA POLIÉSTER 600, EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL, COM DUAS DIVISÓRIAS, UM BOLSO FRONTAL, FECHAMENTO EM ZÍPER, DOIS BOLSOS LATERAIS EM TELE ELÁSTICA (SUPORTE PARA GARRAFA DE ÁGUA 500ML), ALÇAS ACOLCHOADAS E AJUSTÁVEIS, ALÇA PARA TRANSPORTE. NA COR PRETA. PERSONALIZAÇÃO FRONTAL EM SERIGRAFIA QUATRO CORES. DIMENSÃO	08	UNID	· ·	· ·



	CINZA	04	UNID	R\$	R\$
	ÓCULOS COM LENTE ÚNICA			2,53	10,12
	EM POLICARBONATO,			,	
	ARMAÇÃO SEM PINOS				
	METÁLICOS. HASTES EM				
	POLICARBONATO TIPO				
	ESPÁTULA. LENTE CINZA				
	ANTIRRISCO, MODELO DE				
	REFERÊNCIA CA 19176.				
27	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	04	UNID	R\$	R\$
	INCOLOR			2,59	10,36
	ÓCULOS COM LENTE ÚNICA				
	EM POLICARBONATO.				
	ARMAÇÃO SEM PINOS				
	METÁLICOS. HASTES EM				
	POLICARBONATO TIPO				
	ESPÁTULA, COM ORIFÍCIO				
	NAS PONTAS PARA				
	COLOCAÇÃO DE CORDÃO,				
	COR				
	INCOLOR, MODELO DE				
	REFERÊNCIA CA 39878.				
28	TÊNIS DE SEGURANÇA	07	PAR	R\$	R\$
	UNISSEX, DO Nº 36 AO 45 COR			121,67	851,69
	PRETA, COM FECHAMENTO				
	EM CADARÇO TRANÇADO EM				
	ALGODÃO E/ OU POLIÉSTER,				
	COM FORRO EXTERNO DO				
	CANO E COM DETALHE				
	LATERAL EM TECIDO				
	POLIÉSTER PERFURADO E				
	TEXTURIZADO A AR, GÁSPEA				
	COM FORRAÇÃO EM				
	MATERIAL NÃO TECIDO,				
	COLARINHO E LINGUETA				
	ACOLCHOADOS, COM				
	FORRAÇÃO EM NÃO TECIDO,				
	COM TRATAMENTO				
	ANTIFUNGOS, DUBLADO				



	FREE, TESTADO E APROVADO				
	DURAÇÃO, TOQUE SECO, OIL			112,13	3.170,20
<i></i> /	PROTETOR SOLAR DE LONGA	20		112,15	3.140,20
29	PROTETOR SOLAR FPS 70.	28	UNID	R\$	R\$
	14834 DA ABNT.				
	APROVADO CONFORME NBR				
	ELETRICISTA, TESTADO E				
	RESINADAS. PARA USO DE				
	PONTEIRAS COMPRIDAS				
	APROXIMADO 1,20 M, COM				
	NA COR PRETA, COMPRIMENTO				
	ATACADOR EM POLIÉSTER				
	ANATOMICAMENTE,				
	CONFORMADA				
	NO SALTO, CONTRAFORTE EM RESINA TERMOPLÁSTICA				
	BIDENSIDADE, COM AMORTECEDOR DE IMPACTO				
	, '				
	ANTIDERRAPANTE,				
	CABEDAL,				
	INJETADO DIRETAMENTE NO				
	POLIURETANO POLIÉSTER				
	LAVÁVEL, SOLADO DE				
	ANTIMICROBIANA E				
	VENTILAÇÃO,				
	NYLON, PERFURADA PARA				
	EVA COM REVESTIMENTO EM				
	PALMILHA COM BASE DE				
	DE FIBRA CURTA, SOBRE				
	STROBELL EM NÃO TECIDO				
	FIXADA PELO SISTEMA				
	PALMILHA DE MONTAGEM				
	EM NAPA SINTÉTICA,				
	LINGUETA TIPO SEMIFOLE				
	CABEDAL CONFECCIONADO EM VAQUETA LISA,				
	TERMOCONFORMADA,				
	BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA E				
	DIOLIEID A TEDMODI ÁCTICA E				

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

DERMATOLOGICAMENTE,			
PREVENINDO O			
FOTOENVELHECIMENTO,			
HIDRATAÇÃO PROLONGADA,			
RESISTENTE AO SUOR.			
FÓRMULA CONTENDO			
VITAMINA E. DEVERÁ			
OFERECER ALTA PROTEÇÃO			
CONTRA QUEIMADURAS			
SOLARES. COM PROTEÇÃO			
PROLONGADA, POIS DEVERÁ			
MANTER O NÍVEL E EFICÁCIA			
CONTRA OS RAIOS UVA E			
UVB DURANTE TODO O			
TEMPO DE UTILIZAÇÃO DO			
PRODUTO. ULTRA-			
RESISTENTE, PROMOVENDO			
NO MÍNIMO DUAS HORAS DE			
PROTEÇÃO À PROVA D´ÁGUA			
E SUOR. FRASCO COM NO			
MÍNIMO 200 ML.			
EMBALAGEM COM DADOS DE			
IDENTIFICAÇÃO N° DO LOTE			
E PROCEDÊNCIA			
		TOTAL	R\$ 32.178,91

Os valores foram estimados com base na mediana dos orçamentos utilizados, sendo que estes são provenientes de sites de compras do governo.

Os preços que fundamentam esta estimativa de valores foram por mim obtidos e rubricados, são verdadeiros e representam o melhor resultado que pude obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria.

Ana Lucia Forgiarini Dirigente De Núcleo

Fabio Luis dos Santos – Matrícula 577 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, 12/06/23 e 8h38min



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

23. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

23.2. Contas

órgão: 07 secretaria de saude

conta: 360 - material de consumo

sub-conta: 1596-uniformes tecidos e aviamentos

órgão: 07 secretaria de saude

conta: 360 - material de consumo

sub-conta: 1597-material de proteção e segurança

órgão: 08 secretaria de desenv rural e meio ambiente

conta: 376 - material de consumo

sub-conta: 3285-uniformes tecidos e aviamentos

órgão: 08 secretaria de desenv rural e meio ambiente

conta: 376 - material de consumo

sub-conta: 77- material de proteção e segurança

Ivorá/RS, 25 de julho de 2024.

Ana Lucia Forgiarini Dirigente De Núcleo CARINE BRUN Secretaria De Saúde

Fabio Luis dos Santos Auxiliar de Administração CHEILA ZANON
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e
Meio Ambiente



☐ Defiro ☐ Indefiro. Motivar:	
PREFEITO MUNICIPAL Saulo Piccinin	
Ivorá / /2024	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ANEXO II - MODELO DE LAYOUT E LOGOMARCAS





















PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ANEXO III -MODELO DE PROPOSTA FINAL APÓS FASE DE LANCES

ITEM	QTE.	UNID.	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALC TOTA
					R\$	R\$
a) val	lidade da pr	oposta: 60	dias.			·
		n todas as	s exigências do Edita	al, inclusive	com o contido no	Termo de
Refer	encia.					
Nome	e do Propon	ente:				
CNPJ	[:			_		
E-ma	il:		Celular:		Telefone:	
Banco	o:		_ Agência:	Conta C	orrente:	
Nome	e pessoa ass	inatura do	Contrato			
ENDI	EREÇO					
Rua/A	Avenida:			Númer	·o:	
Caixa	Postal:		Bairro:			
Cidad	le:			UF:	-	
Assin	atura:					
Carin	nbo:					

VALOR



ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2024

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE
${f IVOR\acute{A}},$ Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n $^\circ$
92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, nº 1098, na Cidade de Ivorá/RS, neste ato
representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SAULO PICCININ, brasileiro, casado, servidor
público, portador da Cédula de Identidade nº 8052703223, expedida pelo SSP/RS e inscrito
no CPF sob nº 682.974.590-04, residente e domiciliado no município de Ivorá – RS e de outro
lado a empresa inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº,
sediado(a) na Rua, nº, na cidade de
, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo
Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº,
expedida pela SSP-RS, e CPF n°
, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº/2024 e
em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006,
resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0XX/2024,
mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente contrato é a aquisição de aquisição de EPI'S e uniformes para as Secretarias Municipais de Saúde e Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, conforme especificado a seguir:

ITEM	QTE.	UNID.	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	VALOR REFERENCIA	VALOR TOTAL
07	04	UNID	CALÇA MASCULINA CALÇA USO PROFISSIONAL MODELO ELÁSTICO E CORDÃO 100% ALGODÃO, COR: AZUL E CINZA, COM DOIS BOLSOS		R\$



			FRONTAIS E DOIS BOLSOS TRASEIROS, COM BAINHA NA PARTE INFERIOR DA CALÇA, DEVE VIR SERIGRAFIA NO BOLSO FRONTAL ESQUERDO LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ, CONFORME MODELO. CONFORME REGULAMENTAÇÃO/NORMAS TÉCNICAS MINISTÉRIO TRABALHO, COM CA(CERTIFICADO DE APROVAÇÃO). TAMANHOS DO P AO XG. TAMANHOS DEVERÃO SER INFORMADOS NA ORDEM DE AQUISIÇÃO.		
08	26	UNID	CAMISA POLO FEMININA MANGA CURTA AZUL MARINHO.MODELAGEM: T- SHIRT; TECIDO EM PIQUET, PRODUZIDA EM PURO ALGODÃO. GOLA E MANGAS COM ACABAMENTO CANELADO. LOGO TIPO DA REDE BEM CUIDAR BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO, NOME DO PROFISSIONAL BORDADO EM LETRA COM FONTE MONOTYPE CORSIVA NA COR BRANCA NO LADO ESQUERDO DO PEITO MEDINDO 08 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO E 1,5 CENTÍMETROS DE ALTURA, O BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO NA MANGA DO LADO DIREITO NA ALTURA DO OMBRO. VISTA COM DOIS BOTÕES PARA FECHAMENTO NA COR DA PEÇA. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. OBS: A MEDIDA DAS CAMISAS DEVE SER MEDIDA EM CADA	R\$	R\$



			DDOELCCIONAL	T	
			PROFISSIONAL		
09	04	UNID	CAMISA POLO FEMININA MANGA CURTA BRANCA: MODELAGEM: T-SHIRT, TECIDO PIQUET, PRODUZIDA EM PURO ALGODÃO. GOLA E MANGAS COM ACABAMENTO CANELADO. NA PARTE FRONTAL NO LADO ESQUERDO DO PEITO ESCRITO BORDADO VISA MUNICIPAL EM LETRAS COM FONTE ARIAL, ABAIXO NOME DO PROFISSIONAL BORDADO EM FONTE MONOTYPE CORSIVA NA COR PRETA, NO LADO R ESQUERDO DO PEITO MEDINDO 08 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO. BANDEIRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL BORDADO NA MANGA AO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO OMBRO. VISTA COM DOIS BOTÕES PARA FECHAMENTO NA COR DA PEÇA. COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. OBS.: AS MEDIDAS DAS CAMISAS DEVE SER TIRADA EM CADA PROFISSIONAL.	\$	R\$
10	02	UNID	CAMISA POLO MASCULINA R MANGA CURTA BRANCA. PIQUET, MANGA CURTA. MODELAGEM: REGULAR, PRODUZIDA EM ALGODÃO. GOLA E MANGAS COM ACABAMENTO CANELADO. NA PARTE FRONTAL NO LADO ESQUERDO DO PEITO ESCRITO BORDADO VISA MUNICIPAL EM LETRAS COM FONTE ARIAL, ABAIXO NOME DO PROFISSIONAL BORDADO EM	2.\$	R\$



			FONTE MONOTYPE CORSIVA NA COR PRETA, NO LADO ESQUERDO DO PEITO MEDINDO 08 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO. BANDEIRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL BORDADO NA MANGA AO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO OMBRO. VISTA COM DOIS BOTÕES PARA FECHAMENTO NA COR DA PEÇA. COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. OBS.: AS MEDIDAS DAS CAMISAS DEVE SER TIRADA EM CADA PROFISSIONAL.		
11	24	UNID	CAMISA POLO MASCULINA PIQUET MANGA CURTA NA COR AZUL MARINHO. MODELAGEM: REGULAR. TECIDO EM PIQUET, PRODUZIDA EM PURO ALGODÃO. GOLA E MANGAS COM ACABAMENTO CANELADO. LOGO TIPO DA REDE BEM CUIDAR BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO, NOME DO PROFISSIONAL BORDADO EM LETRA COM FONTE MONOTYPE CORSIVA NA COR BRANCA NO LADO ESQUERDO DO PEITO MEDINDO 08 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO E 1,5 CENTÍMETROS DE ALTURA, O BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO NA MANGA DO LADO DIREITO NA ALTURA DO OMBRO. VISTA COM DOIS BOTÕES PARA FECHAMENTO NA COR DA PEÇA. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. OBS: A MEDIDA DAS CAMISAS DEVE SER MEDIDA EM CADA PROFISSIONAL.	R\$	R\$



			CAMISETA PROTEÇÃO SOLAR UV+50 (POLIVISCOSE), DECOTE		R\$
12	26	UNID	EM V DE MANGAS LONGAS NA COR AZUL MARINHO E AS LOGOMARCAS EM SERIGRAFIA, TAMANHO P, M, G, GG.		
16	10	UNID	COLETE COLETE COLETE COLETE COLETE COLETE COPERACIONAL CONFECCIONADO EM TECIDO DO TIPO RIPSTOP CONTENDO 70% DE POLIÉSTER E 30% DE ALGODÃO, TENDO NA PARTE INFERIOR 2 (DOIS) BOLSOS ESTILO CARGO COM LAPELA (UM DE CADA LADO) MEDINDO APROXIMADAMENTE 180 × 190 MM COM FOLE LATERAL E INFERIOR, TENDO AINDA UMA TAMPA EM CADA BOLSO EM TECIDO DUPLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 180 × 60 MM COM CHANFRADOS DE 35 MM NOS CANTOS E FECHAMENTO POR MEIO DE VELCRO; NO LADO DIREITO, NA PARTE SUPERIOR, NA ALTURA DO PEITO, HAVERÁ DOIS BOLSOS GEMINADOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 150 × 160 MM (OS DOIS JUNTOS) TENDO AINDA UMA TAMPA EM CADA BOLSO EM TECIDO DUPLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 × 80 MM COM CHANFRADOS DE APROXIMADAMENTE 25 MM NOS CANTOS E FECHAMENTO POR MEIO DE VELCRO; O COLETE DEVERÁ SER COSTURADO COM LINHA 100% POLIAMIDA, N.º 120, NA COR DO TECIDO E COM ACABAMENTO NAS BORDAS POR MEIO DE FITA DE POLIAMIDA PARA O DEBRUM DAS BORDAS. NA	R\$	R\$



			PARTE INTERNA DEVERÁ HAVER UM FORRO EM TECIDO AERADO PARA MELHOR DISSIPAÇÃO DO CALOR E DO SUOR. O FECHAMENTO FRONTAL DO COLETE DEVE SER POR MEIO ZÍPER JACARÉ N.º 7, NA COR DA PEÇA; APLICAÇÃO DA IDENTIDADE DO PROGRAMA, NA VERSÃO NEGATIVO COR BRANCA NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, NO BOLSO SUPERIOR DIREITO O BRASÃO DO MUNICÍPIO. NAS COSTAS DEVERÁ TER UMA INSCRIÇÃO E LOGO EM BORDADO ELETRÔNICO MEDINDO TODA ELA 15 CM DE ALTURA X 28 CM DE LARGURA, SENDO: A INSCRIÇÃO DO PROGRAMA NA LETRA FONTE TT NORMS BOLD, COM 25 MM DE ALTURA, TODAS EM BORDADOS ELETRÔNICOS. TAMANHOS DO P AO XG NAS CORES AZUL MARINHO, PRETO E VERDE OLIVA AS CORES, TAMANHOS E NOME DO PROGRAMA DEVERÃO SER INFORMADOS NA ORDEM DE AQUISIÇÃO.		
17	01	UNID	JALECO DE INSPEÇÃO JALECO MANGA LONGA PARA INSPEÇÃO DE ABATE NA COR BRANCA CONFECCIONADO EM BRIM 100% ALGODÃO E ELASTANO COM 2 BOLSOS NA FRENTE, NA ALTURA DO PEITO (TAMANHO DOS BOLSOS 10X15CM). NO BOLSO DIREITO DEVE CONTER SERIGRAFIA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E DEFININDO A SECRETARIA CONFORME SOLICITAÇÃO E NAS MANGAS UMA CRUZ	R\$	R\$



		T			
			VERDE, DEVE CONTER 4 BOTÕES NA FRENTE, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – CA TAMANHO G		
18	10	UNID	JALECO MODELO UNISSEX MANGA CURTA: MICROFIBRA DE GABARDINE, 100% POLIÉSTER NA COR BRANCA, GOLA TRADICIONAL; CINTA NAS COSTAS; MODELO 03 BOLSOS FRONTAIS (02 BOLSOS INFERIORES, 01 BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO), 05 BOTÕES. NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO DEVERÁ CONTER O LOGOTIPO DO PROGRAMA REDE BEM CUIDAR, ABAIXO ESCRITO O CARGO DO FUNCIONÁRIO EM COR PRETO E LETRA COM FONTE MONOTYPE CORSIVA MEDINDO 08 CENTÍMETROS DE ALTURA CENTRALIZADO NO BOLSO ESQUERDO SUPERIOR, NA MANGA DIREITA NA ALTURA DO OMBRO IRÁ O BRASÃO DO MUNICÍPIO. OBS.: A MEDIDA DOS JALECOS DEVE SER MEDIDA EM CADA PROFISSIONAL.	2\$	R\$
19	26	UNID	JALECO MODELO UNISSEX R MANGA LONGA: MODELO UNISSEX DE MANGA LONGA, TECIDO MICROFIBRA DE GABARDINE, 100% POLIÉSTER NA COR BRANCA, GOLA TRADICIONAL; CINTA NAS COSTAS, SEM PUNHO, MODELO 03 BOLSOS FRONTAIS (02 BOLSOS INFERIORES, 01 BOLSO SUPERIOR ESQUERDO), 05 BOTÕES. NO BOLSO SUPERIOR	R \$	R\$



			ESQUERDO DEVERÁ CONTER O LOGOTIPO DO PROGRAMA REDE BEM CUIDAR, ABAIXO ESCRITO O CARGO DO FUNCIONÁRIO EM COR PRETA E LETRA FONTE MONOTYPE CORSIVA MEDINDO 08 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO E 1,5 CENTÍMETROS DE ALTURA CENTRALIZADO NO BOLSO ESQUERDO SUPERIOR, NA MANGA DIREITA NA ALTURA DO OMBRO IRÁ O BRASÃO DO MUNICÍPIO. OBS.: A MEDIDA DOS JALECOS DEVE SER TIRADA EM CADA PROFISSIONAL;		
20	14	UNID	JALECO (TECIDO OXFORD OU SARJA), JALECO TIPO COLETE COM DOIS BOLSOS FRONTAIS NA PARTE INFERIOR COM LAPELA E FECHAMENTO COM VELCRO E DOIS BOLSOS NA ALTURA DO PEITO, IGUALMENTE COM LAPELA E FECHAMENTO COM VELCRO. LOGO TIPO DA REDE BEM CUIDAR BORDADO NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, E O BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO NO BOLSO SUPERIOR DO LADO DIREITO.	R\$	R\$
21	31	UNID	JAQUETA TÉRMICA IMPERMEÁVEL EM NYLON NA COR AZUL MARINHO COM LOGO DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA SOLICITANTE, BORDADO, 100% POLIAMIDA, 200 G/ML, FORRADA COM FIBRA TÉRMICA. DOIS BOLSOS EXTERNOS E UM INTERNO, COM RIBANA NOS PUNHOS, ZÍPER PARA FECHAMENTO FRONTAL, CAPUZ REMOVÍVEL. PARA A		R\$



-					
			COSTURA O NYLON DEVE SER EM NYLON 100% POLIAMIDA E TODAS AS COSTURAS DEVEM SER DUPLAS. TAMANHOS P, M, G,GG (TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS QUANDO DA SOLICITAÇÃO).		
23	02	UNID	MACACÃO MACACÃO USO PROFISSIONAL, MODELO MANGA LONGA, 100% ALGODÃO, COR: AZUL E CINZA, COM BOLSO FRONTAL NO LADO ESQUERDO SUPERIOR. NO BOLSO FRONTAL E NAS COSTAS DEVE VIR IMPRESSO/SERIGRAFIA LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ (CONFORME MODELO). FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES E LAPELA, AJUSTE NA CINTURA COM ELÁSTICO E ZÍPER, CONFORME REGULAMENTAÇÃO/NORMAS TÉCNICAS MINISTÉRIO TRABALHO, COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO). TAMANHOS DE P AO XG. TAMANHOS E CORES DEVERÃO SER INFORMADOS NA ORDEM DE AQUISIÇÃO.	R\$	R\$
24	08	UNID	MACACÃO FEMININO TIPO SAMU AZUL MARINHO - EM RIP STOP 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER; ALTAMENTE RESISTENTE À LAVAGEM; ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER; GOLA PADRE REGULÁVEL COM VELCRO; OMBREIRAS DE PROTEÇÃO FORRADA E MATELASSADA; 02 BOLSOS PARA DESCANSO DE MÃO; 02 BOLSOS NA ALTURA DAS COXAS COM PREGA FÊMEA	R\$	R\$



			NO MEIO, PRESA COM VELCRO; JOELHEIRA MATELASSADA; 02 BOLSOS TRASEIROS COM LAPELA PRESA COM VELCRO; CINTO COM AJUSTE NA CINTURA (VELCRO) E COSTAS (ELÁSTICO); FAIXA PRETA NA LATERAL; FAIXA REFLETIVA DE 5CM NAS COSTAS, TÓRAX, BRAÇOS E PERNAS NA COR PRATA; COSTURA DUPLA; BORDADO LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ NO PEITO ESQUERDO.	
25	08	UNID	MACACÃO FEMININO TIPO R\$ SAMU AZUL MARINHO - EM RIP STOP 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER; ALTAMENTE RESISTENTE À LAVAGEM; ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER; GOLA PADRE REGULÁVEL COM VELCRO; OMBREIRAS DE PROTEÇÃO FORRADA E MATELASSADA; 02 BOLSOS PARA DESCANSO DE MÃO; 02 BOLSOS NA ALTURA DAS COXAS COM PREGA FÊMEA NO MEIO, PRESA COM VELCRO; JOELHEIRA MATELASSADA; 02 BOLSOS TRASEIROS COM LAPELA PRESA COM VELCRO; CINTO COM AJUSTE NA CINTURA (VELCRO) E COSTAS (ELÁSTICO); FAIXA PRETA NA LATERAL; FAIXA REFLETIVA DE 5CM NAS COSTAS, TÓRAX, BRAÇOS E PERNAS NA COR PRATA; COSTURA DUPLA; BORDADO LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ NO PEITO ESQUERDO.	2.\$



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do Contrato é de 60 (sessenta) dias após a emissão da ordem de compra.

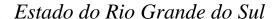
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1 O valor total do presente contrato é de R\$, (.....).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 Os documentos fiscais deverão ser obrigatoriamente entregues na Prefeitura Municipal de Ivorá, sem qualquer tipo de custo adicional.
- 4.2 Anteriormente à emissão dos documentos fiscais, o(a) Contratado(a) deverá entrar em contato com a Administração Municipal a fim de obter os dados adicionais que deverão constar nos referidos documentos fiscais.
- 4.3 Os pagamentos serão liberados quando conferido(s) e aceito(s) o(s) objetos(s) pela Administração Municipal.
- 4.4 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos equipamentos e notas fiscais que deverão ser atestadas pelo fiscal de contrato.
- 4.5 Em caso de devolução do documento fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.





4.6 Das Dotações:

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA DE SAUDE

CONTA: 360 - MATERIAL DE CONSUMO

SUB-CONTA: 1596-UNIFORMES TECIDOS E AVIAMENTOS

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA DE SAUDE

CONTA: 360 - MATERIAL DE CONSUMO

SUB-CONTA: 1597-MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA DE DESENV RURAL E MEIO AMBIENTE

CONTA: 376 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB-CONTA: 3285-UNIFORMES TECIDOS E AVIAMENTOS

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA DE DESENV RURAL E MEIO AMBIENTE

CONTA: 376 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB-CONTA: 77- MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

4.7 Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice INPC/IBGE do mês anterior ao pagamento da parcela.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 5.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis.
- 5.2 Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.
- 5.3 O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.



CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO.

- 6.1. A prestação do serviço e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio dos servidores Fabio Luis dos Santos, Ana Lucia Forgiarini, Carine Brum e Cheila Zanon.
- 6.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, o fiscalizador representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:
- a) Receber o material, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- b) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria:
- c) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
 - d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
 - e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o objeto que foi solicitado;
 - g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
 - j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;



- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
- 1) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgado necessários.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 DO CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- 7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



7.2. DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/2024 e Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 7.2.1. Entregar os intens descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.
- 7.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, quando aplicável.
- 7.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- 7.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.2.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 7.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 7.2.7. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 7.2.8. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.



CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
 - I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III. dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - X. praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- 8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
 - I. advertência;



- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 8.2.1, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 8.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 8.2.1, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
- 8.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 8.2.1 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Ivorá, pelo prazo de 3 (três) anos.
- 8.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 8.2.1 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos



incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.2.1, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

- 8.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 8.2.1 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
- I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.
- 8.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 8.2.1 deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.
- 8.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 8.2.1 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 8.2.1 deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 8.2.1 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto:



- 9.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I, do art. 138, da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 9.2 Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.3 A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.5 O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 9.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 9.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 9.5.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES.

É vedado à contratada:

- 11.1 Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES.

12.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



- 12.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 13.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 13.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 13.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 13.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 13.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 13.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 13.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.



- 13.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 13.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 13.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 13.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 13.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 13.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente contrato fica vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 0XX/2024, seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-FORO.

É eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno/RS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

	Ivorá,	de	de 2024.
 SAULO PICC PREFEITO MUN CONTRATA	NICIPAL		
 CONTRATAI	00		